



TERMO DE REFERÊNCIA

SIGILO: () SIM (X) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) SIM () NÃO

1. ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante: Secretaria de Administração

Secretária: Elizabete Cilião Guilherme.

Email (institucional): sinopcompras@gmail.com

Telefone (Institucional): (66) 3520-7297 / 3520-7298

2. OBJETO

2.1. Especificação do objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, que se faz necessária para atender às necessidades das Secretarias Municipais, bem como de seus departamentos, visando à padronização, identificação visual e melhor apresentação dos servidores no desempenho de suas funções.

2.1.1. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT) desenvolveu o Catálogo de Materiais e Serviços, ferramenta eletrônica que padroniza as especificações de itens licitáveis e é de uso obrigatório por todos os órgãos sob sua jurisdição. Desde 2017, o Município de Sinop utiliza o catálogo em seus processos licitatórios, seguindo as diretrizes do TCE/MT e fortalecendo as boas práticas de governança pública. A padronização das descrições promove transparência, ampla concorrência e segurança técnica, evitando direcionamentos e inconsistências nas especificações. Além disso, o catálogo funciona como um banco de dados de preços, permitindo melhor planejamento e controle das contratações.

Com abrangência que vai de materiais de expediente e limpeza a medicamentos e serviços especializados, o catálogo representa um importante instrumento de modernização administrativa, reafirmando o compromisso do Município de Sinop com a legalidade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



2.2. Descrição e quantidades:

Nº	ITEM	COD. TCE.	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND. FORN.	QTD	Valor Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
1	398414	300292-6	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE BRIM, NA COR CINZA, COM BOLSO TIPO CARGO NAS LATERAIS DAS PERNAS COM TAMPO COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM 2 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, COM 2 BOLSOS NA TRASEIRA, COM MEIO ELASTICO NO COS E COM 9 PASSADORES DE CINTO SENDO 4 DE CADA LADO E UM NO MEIO NA PARTE DE TRAZ, COM FECHAMENTO DA BARGUILHA ATRAVES DE BOTOES CASEADOS NAO FERROSO COM VISTA E NAO DEVENDO SER ATRAVES DE ZIPER, COM FAIXAS REFLEXIVAS NAS PERNAS LOGO ABAIXO DOS JOELHOS NA COR LARANJA EM MATERIAL RETARDANTE A CHAMA (ANTI-CHAMA)., CONFECCIONADA SOB MEDIDA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	249	R\$ 93,38	R\$ 23.251,62
2	398415	428401-1	CALÇA DE UNIFORME CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM, COM FAIXAS REFLEXIVAS NA COR LARANJA EM MATERIAL RETARDANTE A CHAMA (ANTI-CHAMA) LOCALIZADA PROXIMO ABAIXO DOS JOELHOS, COM MEIO ELASTICO NO COS, COM FECHAMENTO EM BOTOES NAO FERROSO COM VISTA, COM 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS E 02 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS. NAO DEVE CONTER ZIPER. TAMANHO 36 AO 58. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	309	R\$ 90,00	R\$ 27.810,00
3	398416	223158-1	CALÇA EM BRIM, COM COS E ELASTICO - (SOB MEDIDA). (COM FAIXAS REFLEXIVAS). (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	60	R\$ 89,24	R\$ 5.354,40
4	397098	255152-7	CALÇA JEANS FEMININA DO TAMANHO 36 AO 60, NA COR AZUL MARINHO, COM 98% DE ALGODAO E 2% ELASTANO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A LAVAGENS, FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 TRASEIROS, COS MEDIO E PASSANTE. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	729	R\$ 62,00	R\$ 45.198,00
5	397099	250208-9	CALÇA JEANS MASCULINA DO TAMANHO 36 AO 60, NA COR AZUL MARINHO, COM 98% DE ALGODAO E 2% ELASTANO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A LAVAGENS, FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 TRASEIROS, COS E PASSANTE. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS,	UNIDADE	507	R\$ 67,50	R\$ 34.222,50

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.)				
6	407590	237103-0	CAMISA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, MASCULINA E FEMININA, MANGA CURTA SEM PUNHO, DE COR AZUL MARINHO, SEM BOLSO, BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO NA REGIAO PEITORAL ESQUERDA, DIVERSOS TAMANHOS, P, M, G E GG-XGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	55	R\$ 39,79	R\$ 2.188,45
7	407410	237103-0	CAMISA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, MASCULINA E FEMININA, MANGA CURTA SEM PUNHO, DE COR BRANCA, SEM BOLSO, BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO NA REGIAO PEITORAL ESQUERDA, DIVERSOS TAMANHOS, P, M, G E GG-XGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	60	R\$ 39,79	R\$ 2.387,40
8	407411	237103-0	CAMISA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, MASCULINA E FEMININA, MANGA CURTA SEM PUNHO, DE COR CINZA, SEM BOLSO, BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO NA REGIAO PEITORAL ESQUERDA, DIVERSOS TAMANHOS, P, M, G E GG-XGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	60	R\$ 39,79	R\$ 2.387,40
9	397101	00038858	CAMISETA DE MANGA CURTA, GOLA CARECA, CORES VARIADAS, EM MEIA MALHA 100% ALGODAO FIO 30.1 PENTEADO, RESISTENTE AO USO E A LAVAGENS, PESPONTO DUPLO, COM BRASAO DO MUNICIPIO DE SINOP ESTAMPADO COLORIDO NA FRENTE ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO, O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	1496	R\$ 29,00	R\$ 43.384,00
10	397102	00038543	CAMISETA DE UNIFORME, MANGA LONGA, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO COM LOGO MARCA DA PREFEITURA, CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA, COM PUNHO NAS MANGAS E COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO ATRAVES DE PINTURA ESTAMPADA DIRETAMENTE NA PECA, NAO PODENDO SER ATRAVES DE SISTEMA DE ADESIVO. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	346	R\$ 39,81	R\$ 13.774,26
11	407583	00036319	CAMISETA REFLETIVA MANGA LONGA; NA COR VERDE; CONFECCIONADA EM MALHA PV (MALHA FRIA); COM PUNHO NAS MANGAS E COM BRASAO DO MUNICIPIO DE SINOP ESTAMPADO COLORIDO NA FRENTE ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO (DEVE SER FEITA ATRAVES DE PINTURA ESTAMPADA DIRETAMENTE NA PECA, NAO PODENDO SER ATRAVES DE SISTEMA	UNIDADE	840	R\$ 43,45	R\$ 36.498,00

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			<p>ADESIVO); GOLA CARECA (REDONDA); COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR VERDE FLUORESCENTE DE ALTA VISIBILIDADE (TANTO PARA O DIA COMO PARA A NOITE) NA ALTURA DO TORAX, NOS BRACOS NA MESMA ALTURA, E ABDOMEN ; RESISTENTE AO USO E A LAVAGENS; PESPONTO DUPLO; O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS; TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)</p>				
12	398421	199390-9	<p>CAMISETA DE UNIFORME, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA FRIA, COM PUNHO NAS MANGAS E COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO ATRAVES DE PINTURA ESTAMPADA DIRETAMENTE NA PECA, NAO PODENDO SER ATRAVES DE SISTEMA DE ADESIVO. P, M, G, GG E EXTRA G. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).</p>	UNIDADE	439	R\$ 40,50	R\$ 17.779,50
13	398361	24835	<p>CAMISETA DE UNIFORME, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA FRIA, COR A DEFINIR PELO SETOR COM PUNHO NAS MANGAS E NAS COSTAS PINTADO " ENGENHARIA DE TRANSITO " NA FRENTE A ESQUERDA BRASAO MUNICIPIO E LOGO DA SECRETARIA, " S. T.U. " GOLA REDONDA TAM . P A EGG - (EXCLUSIVO PARA M.E E E.P.P)</p>	UNIDADE	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
14	407412		<p>COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM NA COR A DEFINIR PELO SETOR, SEM GOLA (GOLA EM V), SEM MANGAS, FECHAMENTO FRONTAL DE ZIPER COM ENGATE PARA ABERTURA TOTAL, CONTER 4 (QUATRO) BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO. 70CM3 COM IDENTIFICACAO NAS COSTAS "AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE", BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO NO BOLSO NA REGIAO PEITORAL ESQUERDA, NOS TAMANAHOS P, M, G, GG E EXTRA G. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).</p>	UNIDADE	310	R\$ 82,25	R\$ 25.497,50
15	398422	71140-3	<p>COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM NA COR PRETO, SEM GOLA (GOLA EM V), SEM MANGAS, FECHAMENTO FRONTAL DE ZIPER COM ENGATE PARA ABERTURA TOTAL, CONTER 4 (QUATRO) BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO. COM IDENTIFICACAO DO CARGO VIGIA NAS COSTAS E LOGOTIPO DO MUNICIPIO NO BOLSO FRONTAL. P, M, G, GG E EXTRA G.(COM FAIXAS REFLEXIVAS). (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).</p>	UNIDADE	246	R\$ 94,06	R\$ 23.138,76
16	397108	190169-9	<p>COLETE NA COR CAQUI OU PRETO, MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO - SARJA 2/1E - 190 G/M², FECHAMENTO</p>	UNIDADE	384	R\$ 91,31	R\$ 35.063,04

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			FRONTAL COM ZIPER, COM 04 BOLSOS DIANTEIROS (SENDO 2 BOLSOS SUPERIORES COM FECHAMENTO EM VELCRO E COM BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO ELETRONICO COLORIDO NO BOLSO ESQUERDO E 02 BOLSOS LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR COM MODELO TIPO FOLE E TAMPA COM VELCRO), ACABAMENTO EM VIES NA COR PRETA NO FECHAMENTO E NA CAVA DAS MANGAS. NAS COSTAS BORDADO ELETRONICO EM PRETO OU BRANCO CONFORME NECESSIDADE DO SETOR SOLICITANTE. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E.P.P.)				
17	402343	100678-9	JALECO - BRIM, MANGA LONGA, 36 A 56,P,M,G,GG,EG (COM FAIXAS REFLEXIVAS TECIDO REFLEXIVO ANTI-CHAMA). CAMISA TIPO JALECO PARA USO EM OFICINA MECANCIA -MANGA LONGA COM FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES NO PUNHO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM, COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES, GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA) ABOTOADA ATE EM CIMA, COM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO MEDINDO EM TORNO DE 13X14 CM DE ALTURA COM FECHAMENTO EM VELCRO E 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS COM TERMINO PROXIMO A BARRA E SEM FECHAMENTO, COM COSTURA REFORCADA E DUPLA EM TODOS OS PONTOS VULNERAVEIS DA PECA. COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO. (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	36	R\$ 119,50	R\$ 4.302,00
18	397114	00014604	JALECO DE MANGA LONGA, COM COMPRIMENTO DE 90 CM DO OMBRO A PARTE INFERIOR, COM PUNHO ESTILO CAMISA, CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE 100% POLIESTER DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR BRANCA COM GOLA TIPO PADRE COM TRES BOLSOS FRONTAIS: SENDO DOIS NA PARTE INFERIOR COM 14 CM DE LARGURA E 15 CM DE ALTURA E UM SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM 14 CM DE LARGURA E 15 CM DE ALTURA. O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM 8 CM DE LARGURA E 6 CM DE ALTURA DEVE SER BORDADO NO LADO SUPERIOR DA MANGA ESQUERDA . POSSUIR ABERTURAS LATERAIS E CINTO TRASEIRO DO MESMO TECIDO COM 3,5 CM DE ESPESSURA NA ALTURA DA CINTURA. A COSTURA	UNIDADE	35	R\$ 110,95	R\$ 3.883,25

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			FRONTAL DEVE TER O FECHAMENTO COM 5 BOTOES TRANSPERENTES PEROLADOS, No 34 COBERTOS PELO TECIDO. AS MANGAS DEVEM SER PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO JALECO. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME ISENTO DE FUROS DEFORMACOES. MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS PP, P, M, G, GG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)				
19	397111	000146 04	JALECO MANGA LONGA COM PUNHO, COMPRIMENTO DA PECA 90 CM (DO OMBRO A PARTE INFERIOR), CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE DE MICROFIBRA PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR BRANCA, GOLA TIPO BLAZER, TRES BOLSOS FRONTAIS, SENDO DOIS NA PARTE INFERIOR COM 15 CM DE LARGURA POR 17 CM DE ALTURA E UM SUPERIOR DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM 13 CM DE LARGURA POR 14 CM DE ALTURA, ONDE DEVERA SER BORDADO O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL (8 CM DE LARG. X 06 CM ALT.), ABERTURA NAS LATERAIS, CINTO TRASEIRO DE TECIDO COM 4,5 CM DE ESPESSURA (ALTURA DA CINTURA) COM DOIS BOTOES NA HORIZONTAL A COSTURA DEVE SER BATIDA COM FECHAMENTO DE 05 BOTOES TRANSPARENTES (PEROLADOS, 04 FUROS, No 32) A MANGA DO JALECO DEVERA SER LONGA PROPORCIONAL AO TAMANHO DO JALECO. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS PP, P, M, G, GG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	152	R\$ 119,5 0	R\$ 18.164,00
20	397112	000580 65	UNIFORME FEMININO PARA ADMINISTRATIVO: CAMISETA SOCIAL MANGA LONGA, EM TRICOLINE, NA COR CINZA CLARO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A LAVAGENS, COM BOLSO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM BRASAO DO MUNICIPIO ESTAMPADO COLORIDO. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	714	R\$ 92,50	R\$ 66.045,00
21	397113	156570- 2	UNIFORME MASCULINO PARA ADMINISTRATIVO: CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, EM TRICOLINE, NA COR CINZA CLARO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A LAVAGENS, COM BOLSO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM O BRASAO DO MUNICIPIO	UNIDADE	618	R\$ 100,0 0	R\$ 61.800,00

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



			ESTAMPADO COLORIDO. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTA DE FURROS, DEFORMAÇÕES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.)				
							R\$ 494.649,08

2.3. Estimativa de consumo individualizada de cada um dos órgãos participantes:

A estimativa de quantidades está fundamentada na Lei 14.133/2021 e para tanto a fase preparatória do processo licitatório é exigido:

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Para complementar a forma de se chegar à quantidade estimada da contratação, segundo o Decreto Municipal 359/2023, pode-se chegar às quantidades estimadas com base no consumo anterior ou da provável utilização. No caso em questão, que é um Registro de Preços para futura **contratação de empresa especializada na confecção de uniformes**, quanto à metodologia de levantamento das estimativas de quantidades apresentado, foi estabelecido a partir do histórico de consumo dos itens e a demanda das unidades solicitantes, levando em consideração a sua projeção média futura, para atender às necessidades das unidades requisitantes. A mesma se deu mediante documentos recebidos de cada secretaria com a intenção de participação no processo, por meio online via e-mail e com documentos físicos, protocolizados e seus anexos na Secretaria de Administração e Modernização. As secretarias também levam em consideração o publicado no Plano de Contratações Anual (PCA), respeitando histórico de consumo médio do exercício 2024 bem como previsão de iminente acréscimo no consumo e eventos a serem realizados durante o próximo ano e ainda considerando o nível de estoque atual.

Além disso, a previsão no PCA (Plano de Contratações Anual) tem conferência por parte da Secretaria de Administração e Modernização no início de cada processo, a fim de verificar discrepâncias nos valores por parte das secretarias, configurando uma amarração de dados de consumo e de previsão de gastos futuros.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



2.3.1. GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

COD TCE	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
58065	UNIFORME FEMININO PARA ADMINISTRATIVO: CAMISETA SOCIAL MANGA LONGA, EM TRICOLINE, NA COR CINZA CLARO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A LAVAGENS, COM BOLSO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO COLORIDO. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMAÇÕES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG.	UNIDADE	20	48	48
156570-2	UNIFORME MASCULINO PARA ADMINISTRATIVO: CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, EM TRICOLINE, NA COR CINZA CLARO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A LAVAGENS, COM BOLSO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO COLORIDO. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMAÇÕES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG.	UNIDADE	20	52	52

2.3.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

COD TCE	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
300292-6	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE BRIM, NA COR CINZA, COM BOLSO TIPO CARGO NAS LATERAIS DAS PERNAS COM TAMPO COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM 2 BOLSOS FRONTAIS TIPO FAÇA, COM 2 BOLSOS NA TRASEIRA, COM MEIO ELASTICO NO COS E COM 9 PASSADORES DE CINTO SENDO 4 DE CADA LADO E UM NO MEIO NA PARTE DE TRAZ, COM FECHAMENTO DA BARGUILHA ATRAVES DE BOTOES CASEADOS NAO FERROSO COM VISTA E NAO DEVENDO SER ATRAVES DE ZIPER, COM FAIXAS REFLEXIVAS NAS PERNAS LOGO ABAIXO DOS JOELHOS NA COR LARANJA EM MATERIAL RETARDANTE A CHAMA (ANTI-CHAMA)., CONFECCIONADA SOB MEDIDA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	6	123	123
428401-1	CALÇA DE UNIFORME CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM, COM FAIXAS REFLEXIVAS NA COR LARANJA EM MATERIAL RETARDANTE A CHAMA (ANTI-CHAMA) LOCALIZADA PROXIMO ABAIXO DOS JOELHOS, COM MEIO ELASTICO NO COS, COM FECHAMENTO EM BOTOES NAO FERROSO COM VISTA, COM 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS E 02 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS. NAO DEVE CONTER ZIPER. TAMANHO 36 AO 58. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	11	309	309
255152-7	CALÇA JEANS FEMININA DO TAMANHO 36 AO 60, NA COR AZUL MARINHO, COM 98% DE ALGODAO E 2% ELASTANO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A LAVAGENS, FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 TRASEIROS, COS MEDIO E PASSANTE. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMAÇÕES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	12	19	19

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



250208-9	CALÇA JEANS MASCULINA DO TAMANHO 36 AO 60, NA COR AZUL MARINHO, COM 98% DE ALGODAO E 2% ELASTANO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A LAVAGENS, FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 TRASEIROS, COS E PASSANTE. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	12	72	72
00038858	CAMISETA DE MANGA CURTA, GOLA CARECA, CORES VARIADAS, EM MEIA MALHA 100% ALGODAO FIO 30.1 PENTEADO, RESISTENTE AO USO E A LAVAGENS, PESPONTO DUPLO, COM BRASAO DO MUNICIPIO DE SINOP ESTAMPADO COLORIDO NA FRENTE ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO, O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	6	112	112
199390-9	CAMISETA DE UNIFORME, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA FRIA, COM PUNHO NAS MANGAS E COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO ATRAVES DE PINTURA ESTAMPADA DIRETAMENTE NA PECA, NAO PODENDO SER ATRAVES DE SISTEMA DE ADESIVO. P, M, G, GG E EXTRA G. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	5	329	329
71140-3	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM NA COR PRETO, SEM GOLA (GOLA EM V), SEM MANGAS, FECHAMENTO FRONTAL DE ZIPER COM ENGATE PARA ABERTURA TOTAL, CONTER 4 (QUATRO) BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO. COM IDENTIFICACAO DO CARGO VIGIA NAS COSTAS E LOGOTIPO DO MUNICIPIO NO BOLSO FRONTAL. P, M, G, GG E EXTRA G.(COM FAIXAS REFLEXIVAS). (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	5	79	79
14604	JALECO DE MANGA LONGA, COM COMPRIMENTO DE 90 CM DO OMBRO A PARTE INFERIOR, COM PUNHO ESTILO CAMISA, CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE 100% POLIESTER DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR BRANCA COM GOLA TIPO PADRE COM TRES BOLSOS FRONTAIS: SENDO DOIS NA PARTE INFERIOR COM 14 CM DE LARGURA E 15 CM DE ALTURA E UM SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM 14 CM DE LARGURA E 15 CM DE ALTURA. O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM 8 CM DE LARGURA E 6 CM DE ALTURA DEVE SER BORDADO NO LADO SUPERIOR DA MANGA ESQUERDA . POSSUIR ABERTURAS LATERAIS E CINTO TRASEIRO DO MESMO TECIDO COM 3,5 CM DE ESPESSURA NA ALTURA DA CINTURA. A COSTURA FRONTAL DEVE TER O FECHAMENTO COM 5 BOTOES TRANSPARENTES PEROLADOS, No 34 COBERTOS PELO TECIDO. AS MANGAS DEVEM SER PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO JALECO. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME ISENTO DE FUIROS DEFORMACOES. MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS PP, P, M, G, GG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	11	36	36
58065	UNIFORME FEMININO PARA ADMINISTRATIVO: CAMISETA SOCIAL MANGA LONGA, EM TRICOLINE, NA COR CINZA CLARO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A LAVAGENS, COM BOLSO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM BRASAO DO MUNICIPIO ESTAMPADO COLORIDO. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS,	UNIDADE	6	34	34

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



	CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)				
156570-2	UNIFORME MASCULINO PARA ADMINISTRATIVO: CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, EM TRICOLINE, NA COR CINZA CLARO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A LAVAGENS, COM BOLSO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM O BRASAO DO MUNICIPIO ESTAMPADO COLORIDO. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	6	62	62
36319	CAMISETA REFLETIVA MANGA LONGA; NA COR VERDE; CONFECCIONADA EM MALHA PV (MALHA FRIA); COM PUNHO NAS MANGAS E COM BRASAO DO MUNICIPIO DE SINOP ESTAMPADO COLORIDO NA FRENTE ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO (DEVE SER FEITA ATRAVES DE PINTURA ESTAMPADA DIRETAMENTE NA PECA, NAO PODENDO SER ATRAVES DE SISTEMA ADESIVO); GOLA CARECA (REDONDA); COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR VERDE FLUORESCENTE DE ALTA VISIBILIDADE (TANTO PARA O DIA COMO PARA A NOITE) NA ALTURA DO TORAX, NOS BRACOS NA MESMA ALTURA, E ABDOMEN ; RESISTENTE AO USO E A LAVAGENS; PESPONTO DUPLO; O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS;	UNIDADE	6	360	840

2.3.3. SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

COD TCE	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
300292-6	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE BRIM, NA COR CINZA, COM BOLSO TIPO CARGO NAS LATERAIS DAS PERNAS COM TAMPO COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM 2 BOLSOS FRONTAIS TIPO FAÇA, COM 2 BOLSOS NA TRASEIRA, COM MEIO ELASTICO NO COS E COM 9 PASSADORES DE CINTO SENDO 4 DE CADA LADO E UM NO MEIO NA PARTE DE TRAZ, COM FECHAMENTO DA BARGUILHA ATRAVES DE BOTOES CASEADOS NAO FERROSO COM VISTA E NAO DEVENDO SER ATRAVES DE ZIPER, COM FAIXAS REFLEXIVAS NAS PERNAS LOGO ABAIXO DOS JOELHOS NA COR LARANJA EM MATERIAL RETARDANTE A CHAMA (ANTI-CHAMA), CONFECCIONADA SOB MEDIDA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	10	30	60
24835	CAMISETA DE UNIFORME, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA FRIA, COR A DEFINIR PELO SETOR COM PUNHO NAS MANGAS E NAS COSTAS PINTADO " ENGENHARIA DE TRANSITO " NA FRENTE A ESQUERDA BRASAO MUNICIPIO E LOGO DA SECRETARIA, " S. T.U. " GOLA REDONDA TAM . P A EGG - (EXCLUSIVO PARA M.E E E.P.P)	UNIDADE	10	30	60
58065	UNIFORME FEMININO PARA ADMINISTRATIVO: CAMISETE SOCIAL MANGA LONGA, EM TRICOLINE, NA COR CINZA CLARO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A LAVAGENS, COM BOLSO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM BRASAO DO MUNICIPIO ESTAMPADO COLORIDO. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	15	50	100

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



156570-2	UNIFORME MASCULINO PARA ADMINISTRATIVO: CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, EM TRICOLINE, NA COR CINZA CLARO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A LAVAGENS, COM BOLSO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM O BRASAO DO MUNICIPIO ESTAMPADO COLORIDO. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	15	50	100
----------	---	---------	----	----	-----

2.3.4. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COD TCE	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
223158-1	CALÇA EM BRIM, COM COS E ELASTICO - (SOB MEDIDA). (COM FAIXAS REFLEXIVAS). (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	5	60	60
255152-7	CALÇA JEANS FEMININA DO TAMANHO 36 AO 60, NA COR AZUL MARINHO, COM 98% DE ALGODAO E 2% ELASTANO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A LAVAGENS, FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 TRASEIROS, COS MEDIO E PASSANTE. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	10	72	72
250208-9	CALÇA JEANS MASCULINA DO TAMANHO 36 AO 60, NA COR AZUL MARINHO, COM 98% DE ALGODAO E 2% ELASTANO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A LAVAGENS, FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 TRASEIROS, COS E PASSANTE. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	10	60	60
38858	CAMISETA DE MANGA CURTA, GOLA CARECA, CORES VARIADAS, EM MEIA MALHA 100% ALGODAO FIO 30.1 PENTEADO, RESISTENTE AO USO E A LAVAGENS, PESPONTO DUPLO, COM BRASAO DO MUNICIPIO DE SINOP ESTAMPADO COLORIDO NA FRENTE ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO, O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	10	120	120
199390-9	CAMISETA DE UNIFORME, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA FRIA, COM PUNHO NAS MANGAS E COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO ATRAVES DE PINTURA ESTAMPADA DIRETAMENTE NA PECA, NAO PODENDO SER ATRAVES DE SISTEMA DE ADESIVO. P, M, G, GG E EXTRA G. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	20	100	100
71140-3	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM NA COR PRETO, SEM GOLA (GOLA EM V), SEM MANGAS, FECHAMENTO FRONTAL DE ZIPER COM ENGATE PARA ABERTURA TOTAL, CONTER 4 (QUATRO) BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO. COM IDENTIFICACAO DO CARGO VIGIA NAS COSTAS E LOGOTIPO DO MUNICIPIO NO BOLSO FRONTAL. P, M, G, GG E EXTRA G.(COM FAIXAS REFLEXIVAS). (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	5	100	100
190169-9	COLETE NA COR CAQUI OU PRETO, MODELO UNISSEX, SEM	UNIDADE	10	120	120

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



	MANGAS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO - SARJA 2/1E - 190 G/M², FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, COM 04 BOLSOS DIANTEIROS (SENDO 2 BOLSOS SUPERIORES COM FECHAMENTO EM VELCRO E COM BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO ELETRONICO COLORIDO NO BOLSO ESQUERDO E 02 BOLSOS LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR COM MODELO TIPO FOLE E TAMPA COM VELCRO), ACABAMENTO EM VIES NA COR PRETA NO FECHAMENTO E NA CAVA DAS MANGAS. NAS COSTAS BORDADO ELETRONICO EM PRETO OU BRANCO CONFORME NECESSIDADE DO SETOR SOLICITANTE. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E.P.P.)				
58065	UNIFORME FEMININO PARA ADMINISTRATIVO: CAMISETA SOCIAL MANGA LONGA, EM TRICOLINE, NA COR CINZA CLARO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A LAVAGENS, COM BOLSO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM BRASAO DO MUNICIPIO ESTAMPADO COLORIDO. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	20	72	72
156570-2	UNIFORME MASCULINO PARA ADMINISTRATIVO: CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, EM TRICOLINE, NA COR CINZA CLARO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A LAVAGENS, COM BOLSO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM O BRASAO DO MUNICIPIO ESTAMPADO COLORIDO. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	10	60	60

2.3.5. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COD TCE	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
255152-7	CALÇA JEANS FEMININA DO TAMANHO 36 AO 60, NA COR AZUL MARINHO, COM 98% DE ALGODAO E 2% ELASTANO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A LAVAGENS, FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 TRASEIROS, COS MEDIO E PASSANTE. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	40	50	50
250208-9	CALÇA JEANS MASCULINA DO TAMANHO 36 AO 60, NA COR AZUL MARINHO, COM 98% DE ALGODAO E 2% ELASTANO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A LAVAGENS, FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 TRASEIROS, COS E PASSANTE. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	15	20	20
38858	CAMISETA DE MANGA CURTA, GOLA CARECA, CORES VARIADAS, EM MEIA MALHA 100% ALGODAO FIO 30.1	UNIDADE	400	700	700

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



	PENTEADO, RESISTENTE AO USO E A LAVAGENS, PESPONTO DUPLO, COM BRASAO DO MUNICIPIO DE SINOP ESTAMPADO COLORIDO NA FRENTE ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO, O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)				
38543	CAMISETA DE UNIFORME, MANGA LONGA, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO COM LOGO MARCA DA PREFEITURA, CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA, COM PUNHO NAS MANGAS E COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO ATRAVES DE PINTURA ESTAMPADA DIRETAMENTE NA PECA, NAO PODENDO SER ATRAVES DE SISTEMA DE ADESIVO. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	156	300	300
58065	UNIFORME FEMININO PARA ADMINISTRATIVO: CAMISETA SOCIAL MANGA LONGA, EM TRICOLINE, NA COR CINZA CLARO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A LAVAGENS, COM BOLSO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM BRASAO DO MUNICIPIO ESTAMPADO COLORIDO. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	50	100	100
156570-2	UNIFORME MASCULINO PARA ADMINISTRATIVO: CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, EM TRICOLINE, NA COR CINZA CLARO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A LAVAGENS, COM BOLSO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM O BRASAO DO MUNICIPIO ESTAMPADO COLORIDO. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	20	40	40

2.3.6. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD TCE	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
300292-6	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE BRIM, NA COR CINZA, COM BOLSO TIPO CARGO NAS LATERAIS DAS PERNAS COM TAMPO COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM 2 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, COM 2 BOLSOS NA TRASEIRA, COM MEIO ELASTICO NO COS E COM 9 PASSADORES DE CINTO SENDO 4 DE CADA LADO E UM NO MEIO NA PARTE DE TRAZ, COM FECHAMENTO DA BARGUILHA ATRAVES DE BOTOES CASEADOS NAO FERROSO COM VISTA E NAO DEVENDO SER ATRAVES DE ZIPER, COM FAIXAS REFLEXIVAS NAS PERNAS LOGO ABAIXO DOS JOELHOS NA COR LARANJA EM MATERIAL RETARDANTE A CHAMA (ANTI-CHAMA), CONFECCIONADA SOB MEDIDA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	5	40	40
38858	CAMISETA DE MANGA CURTA, GOLA CARECA, CORES VARIADAS, EM MEIA MALHA 100% ALGODAO FIO 30.1 PENTEADO, RESISTENTE AO USO E A LAVAGENS, PESPONTO DUPLO, COM BRASAO DO MUNICIPIO DE SINOP ESTAMPADO COLORIDO NA FRENTE ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO, O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG,	UNIDADE	5	40	40

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



EXG, EXGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)

2.3.7. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COD TCE	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
300292-6	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE BRIM, NA COR CINZA, COM BOLSO TIPO CARGO NAS LATERAIS DAS PERNAS COM TAMPO COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM 2 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, COM 2 BOLSOS NA TRASEIRA, COM MEIO ELASTICO NO COS E COM 9 PASSADORES DE CINTO SENDO 4 DE CADA LADO E UM NO MEIO NA PARTE DE TRAZ, COM FECHAMENTO DA BARGUILHA ATRAVES DE BOTOES CASEADOS NAO FERROSO COM VISTA E NAO DEVENDO SER ATRAVES DE ZIPER, COM FAIXAS REFLEXIVAS NAS PERNAS LOGO ABAIXO DOS JOELHOS NA COR LARANJA EM MATERIAL RETARDANTE A CHAMA (ANTI-CHAMA)., CONFECCIONADA SOB MEDIDA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	6	16	16
38858	CAMISETA DE MANGA CURTA, GOLA CARECA, CORES VARIADAS, EM MEIA MALHA 100% ALGODAO FIO 30.1 PENTEADO, RESISTENTE AO USO E A LAVAGENS, PESPONTO DUPLO, COM BRASAO DO MUNICIPIO DE SINOP ESTAMPADO COLORIDO NA FRENTE ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO, O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	15	30	30
38543	38858 CAMISETA DE UNIFORME, MANGA LONGA, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO COM LOGO MARCA DA PREFEITURA, CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA, COM PUNHO NAS MANGAS E COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO ATRAVES DE PINTURA ESTAMPADA DIRETAMENTE NA PECA, NAO PODENDO SER ATRAVES DE SISTEMA DE ADESIVO. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	8	16	16
190169-9	COLETE NA COR CAQUI OU PRETO, MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO - SARJA 2/1E - 190 G/M², FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, COM 04 BOLSOS DIANTEIROS (SENDO 2 BOLSOS SUPERIORES COM FECHAMENTO EM VELCRO E COM BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO ELETRONICO COLORIDO NO BOLSO ESQUERDO E 02 BOLSOS LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR COM MODELO TIPO FOLE E TAMPA COM VELCRO), ACABAMENTO EM VIES NA COR PRETA NO FECHAMENTO E NA CAVA DAS MANGAS. NAS COSTAS BORDADO ELETRONICO EM PRETO OU BRANCO CONFORME NECESSIDADE DO SETOR SOLICITANTE. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E P.P.)	UNIDADE	6	12	12
16	UNIFORME FEMININO PARA ADMINISTRATIVO: CAMISETA SOCIAL MANGA LONGA, EM TRICOLINE, NA COR CINZA CLARO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A LAVAGENS, COM BOLSO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM BRASAO DO MUNICIPIO ESTAMPADO	UNIDADE	16	32	32

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



	COLORIDO. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)				
17	UNIFORME MASCULINO PARA ADMINISTRATIVO: CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, EM TRICOLINE, NA COR CINZA CLARO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A LAVAGENS, COM BOLSO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM O BRASAO DO MUNICIPIO ESTAMPADO COLORIDO. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	10	20	20

2.3.8. SECRETARIA DE SAÚDE

COD TCE	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
255152-7	CALÇA JEANS FEMININA DO TAMANHO 36 AO 60, NA COR AZUL MARINHO, COM 98% DE ALGODAO E 2% ELASTANO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A LAVAGENS, FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 TRASEIROS, COS MEDIO E PASSANTE. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	206	309	515
250208-9	CALÇA JEANS MASCULINA DO TAMANHO 36 AO 60, NA COR AZUL MARINHO, COM 98% DE ALGODAO E 2% ELASTANO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A LAVAGENS, FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 TRASEIROS, COS E PASSANTE. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	100	150	250
237103-0	CAMISA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, MASCULINA E FEMININA, MANGA CURTA SEM PUNHO, DE COR AZUL MARINHO, SEM BOLSO, BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO NA REGIAO PEITORAL ESQUERDA, DIVERSOS TAMANHOS, P, M, G E GG-XGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	22	33	55
237103-0	CAMISA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, MASCULINA E FEMININA, MANGA CURTA SEM PUNHO, DE COR BRANCA, SEM BOLSO, BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO NA REGIAO PEITORAL ESQUERDA, DIVERSOS TAMANHOS, P, M, G E GG-XGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	24	36	60
237103-0	CAMISA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, MASCULINA E FEMININA, MANGA CURTA SEM PUNHO, DE COR CINZA, SEM BOLSO, BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO NA REGIAO PEITORAL ESQUERDA, DIVERSOS TAMANHOS, P, M, G E GG-XGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	24	36	60
38858	CAMISETA DE MANGA CURTA, GOLA CARECA, CORES VARIADAS, EM MEIA MALHA 100% ALGODAO FIO 30.1	UNIDADE	82	124	206

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



	PENTEADO, RESISTENTE AO USO E A LAVAGENS, PESPONTO DUPLO, COM BRASAO DO MUNICIPIO DE SINOP ESTAMPADO COLORIDO NA FRENTE ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO, O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)				
71140-3	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM NA COR A DEFINIR PELO SETOR, SEM GOLA (GOLA EM V), SEM MANGAS, FECHAMENTO FRONTAL DE ZIPER COM ENGATE PARA ABERTURA TOTAL, CONTER 4 (QUATRO) BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO. COM IDENTIFICACAO NAS COSTAS "AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE", BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO NO BOLSO NA REGIAO PEITORAL ESQUERDA, NOS TAMANAHOS P, M, G, GG E EXTRA G. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	124	186	310
190169-9	COLETE NA COR CAQUI OU PRETO, MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO - SARJA 2/1E - 190 G/M², FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, COM 04 BOLSOS DIANTEIROS (SENDO 2 BOLSOS SUPERIORES COM FECHAMENTO EM VELCRO E COM BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO ELETRONICO COLORIDO NO BOLSO ESQUERDO E 02 BOLSOS LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR COM MODELO TIPO FOLE E TAMPA COM VELCRO), ACABAMENTO EM VIES NA COR PRETA NO FECHAMENTO E NA CAVA DAS MANGAS. NAS COSTAS BORDADO ELETRONICO EM PRETO OU BRANCO CONFORME NECESSIDADE DO SETOR SOLICITANTE. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E.P.P.)	UNIDADE	97	145	242
397114	JALECO DE MANGA LONGA, COM COMPRIMENTO DE 90 CM DO OMBRO A PARTE INFERIOR, COM PUNHO ESTILO CAMISA, CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE 100% POLIESTER DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR BRANCA COM GOLA TIPO PADRE COM TRES BOLSOS FRONTAIS: SENDO DOIS NA PARTE INFERIOR COM 14 CM DE LARGURA E 15 CM DE ALTURA E UM SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM 14 CM DE LARGURA E 15 CM DE ALTURA. O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM 8 CM DE LARGURA E 6 CM DE ALTURA DEVE SER BORDADO NO LADO SUPERIOR DA MANGA ESQUERDA . POSSUIR ABERTURAS LATERAIS E CINTO TRASEIRO DO MESMO TECIDO COM 3,5 CM DE ESPESSURA NA ALTURA DA CINTURA. A COSTURA FRONTAL DEVE TER O FECHAMENTO COM 5 BOTOES TRANSPERENTES PEROLADOS, No 34 COBERTOS PELO TECIDO. AS MANGAS DEVEM SER PROPORCIONAIS AO TAMANHO DO JALECO. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME ISENTO DE FUIROS DEFORMACOES. MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS PP, P, M, G, GG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	14	21	35
14604	JALECO MANGA LONGA COM PUNHO, COMPRIMENTO DA PECA 90 CM (DO OMBRO A PARTE INFERIOR), CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE DE MICROFIBRA PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR BRANCA, GOLA TIPO BLAZER, TRES BOLSOS FRONTAIS, SENDO DOIS NA PARTE INFERIOR	UNIDADE	61	91	152

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



	COM 15 CM DE LARGURA POR 17 CM DE ALTURA E UM SUPERIOR DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, COM 13 CM DE LARGURA POR 14 CM DE ALTURA, ONDE DEVERA SER BORDADO O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL (8 CM DE LARG. X 06 CM ALT.), ABERTURA NAS LATERAIS, CINTO TRASEIRO DE TECIDO COM 4,5 CM DE ESPESSURA (ALTURA DA CINTURA) COM DOIS BOTOES NA HORIZONTAL A COSTURA DEVE SER BATIDA COM FECHAMENTO DE 05 BOTOES TRANSPARENTES (PEROLADOS, 04 FUIROS, No 32) A MANGA DO JALECO DEVERA SER LONGA PROPORCIONAL AO TAMANHO DO JALECO. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS PP, P, M, G, GG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)				
58065	UNIFORME FEMININO PARA ADMINISTRATIVO: CAMISETA SOCIAL MANGA LONGA, EM TRICOLINE, NA COR CINZA CLARO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A LAVAGENS, COM BOLSO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM BRASAO DO MUNICIPIO ESTAMPADO COLORIDO. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	51	77	128
156570-2	UNIFORME MASCULINO PARA ADMINISTRATIVO: CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, EM TRICOLINE, NA COR CINZA CLARO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A LAVAGENS, COM BOLSO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM O BRASAO DO MUNICIPIO ESTAMPADO COLORIDO. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	36	53	89

2.3.9. SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

COD TCE	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
255152-7	CALÇA JEANS FEMININA DO TAMANHO 36 AO 60, NA COR AZUL MARINHO, COM 98% DE ALGODAO E 2% ELASTANO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A LAVAGENS, FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 TRASEIROS, COS MEDIO E PASSANTE. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	12	55	55
250208-9	CALÇA JEANS MASCULINA DO TAMANHO 36 AO 60, NA COR AZUL MARINHO, COM 98% DE ALGODAO E 2% ELASTANO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A LAVAGENS, FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 TRASEIROS, COS E PASSANTE. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	12	55	55

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



38858	CAMISETA DE MANGA CURTA, GOLA CARECA, CORES VARIADAS, EM MEIA MALHA 100% ALGODAO FIO 30.1 PENTEADO, RESISTENTE AO USO E A LAVAGENS, PESPONTO DUPLO, COM BRASAO DO MUNICIPIO DE SINOP ESTAMPADO COLORIDO NA FRENTE ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO, O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	20	80	80
58065	UNIFORME FEMININO PARA ADMINISTRATIVO: CAMISETE SOCIAL MANGA LONGA, EM TRICOLINE, NA COR CINZA CLARO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A LAVAGENS, COM BOLSO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM BRASAO DO MUNICIPIO ESTAMPADO COLORIDO. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	12	55	55
156570-2	UNIFORME MASCULINO PARA ADMINISTRATIVO: CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, EM TRICOLINE, NA COR CINZA CLARO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A LAVAGENS, COM BOLSO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM O BRASAO DO MUNICIPIO ESTAMPADO COLORIDO. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	12	55	55

2.3.10. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

COD TCE	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
300292-6	CALCA CONFECCIONADA EM TECIDO DE BRIM, NA COR CINZA, COM BOLSO TIPO CARGO NAS LATERAIS DAS PERNAS COM TAMPO COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM 2 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, COM 2 BOLSOS NA TRASEIRA, COM MEIO ELASTICO NO COS E COM 9 PASSADORES DE CINTO SENDO 4 DE CADA LADO E UM NO MEIO NA PARTE DE TRAZ, COM FECHAMENTO DA BARGUILHA ATRAVES DE BOTOES CASEADOS NAO FERROSO COM VISTA E NAO DEVENDO SER ATRAVES DE ZIPER, COM FAIXAS REFLEXIVAS NAS PERNAS LOGO ABAIXO DOS JOELHOS NA COR LARANJA EM MATERIAL RETARDANTE A CHAMA (ANTI-CHAMA)., CONFECCIONADA SOB MEDIDA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	1	10	10
255152-7	CALCA JEANS FEMININA DO TAMANHO 36 AO 60, NA COR AZUL MARINHO, COM 98% DE ALGODAO E 2% ELASTANO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A LAVAGENS, FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 TRASEIROS, COS MEDIO E PASSANTE. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	1	10	10
250208-9	CALCA JEANS MASCULINA DO TAMANHO 36 AO 60, NA COR AZUL MARINHO, COM 98% DE ALGODAO E 2% ELASTANO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A LAVAGENS,	UNIDADE	1	50	50

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



	FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 TRASEIROS, COS E PASSANTE. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.)				
38858	CAMISETA DE MANGA CURTA, GOLA CARECA, CORES VARIADAS, EM MEIA MALHA 100% ALGODAO FIO 30.1 PENTEADO, RESISTENTE AO USO E A LAVAGENS, PESPONTO DUPLO, COM BRASAO DO MUNICIPIO DE SINOP ESTAMPADO COLORIDO NA FRENTE ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO, O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	1	200	200
38543	CAMISETA DE UNIFORME, MANGA LONGA, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO COM LOGO MARCA DA PREFEITURA, CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA, COM PUNHO NAS MANGAS E COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO ATRAVES DE PINTURA ESTAMPADA DIRETAMENTE NA PECA, NAO PODENDO SER ATRAVES DE SISTEMA DE ADESIVO. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	1	10	10
199390-9	CAMISETA DE UNIFORME, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA FRIA, COM PUNHO NAS MANGAS E COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO ATRAVES DE PINTURA ESTAMPADA DIRETAMENTE NA PECA, NAO PODENDO SER ATRAVES DE SISTEMA DE ADESIVO. P, M, G, GG E EXTRA G. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	1	10	10
71140-3	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM NA COR PRETO, SEM GOLA (GOLA EM V), SEM MANGAS, FECHAMENTO FRONTAL DE ZIPER COM ENGATE PARA ABERTURA TOTAL, CONTER 4 (QUATRO) BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO. COM IDENTIFICACAO DO CARGO VIGIA NAS COSTAS E LOGOTIPO DO MUNICIPIO NO BOLSO FRONTAL. P, M, G, GG E EXTRA G.(COM FAIXAS REFLEXIVAS). (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	UNIDADE	1	50	50
190169-9	COLETE NA COR CAQUI OU PRETO, MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO - SARJA 2/1E - 190 G/M ² , FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, COM 04 BOLSOS DIANTEIROS (SENDO 2 BOLSOS SUPERIORES COM FECHAMENTO EM VELCRO E COM BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO ELETRONICO COLORIDO NO BOLSO ESQUERDO E 02 BOLSOS LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR COM MODELO TIPO FOLE E TAMPA COM VELCRO), ACABAMENTO EM VIES NA COR PRETA NO FECHAMENTO E NA CAVA DAS MANGAS. NAS COSTAS BORDADO ELETRONICO EM PRETO OU BRANCO CONFORME NECESSIDADE DO SETOR SOLICITANTE. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E.P.P.)	UNIDADE	1	10	10

Av. das Embaubas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



58065	UNIFORME FEMININO PARA ADMINISTRATIVO: CAMISETA SOCIAL MANGA LONGA, EM TRICOLINE, NA COR CINZA CLARO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A LAVAGENS, COM BOLSO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM BRASAO DO MUNICIPIO ESTAMPADO COLORIDO. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	1	80	80
156570-2	UNIFORME MASCULINO PARA ADMINISTRATIVO: CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, EM TRICOLINE, NA COR CINZA CLARO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A LAVAGENS, COM BOLSO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM O BRASAO DO MUNICIPIO ESTAMPADO COLORIDO. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	1	80	80

2.3.11. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COD TCE	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
255152-7	CALÇA JEANS FEMININA DO TAMANHO 36 AO 60, NA COR AZUL MARINHO, COM 98% DE ALGODAO E 2% ELASTANO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A LAVAGENS, FECHAMENTO EM BOTAO E ZIPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 TRASEIROS, COS MEDIO E PASSANTE. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	4	6	8
38858	CAMISETA DE MANGA CURTA, GOLA CARECA, CORES VARIADAS, EM MEIA MALHA 100% ALGODAO FIO 30.1 PENTEADO, RESISTENTE AO USO E A LAVAGENS, PESPONTO DUPLO, COM BRASAO DO MUNICIPIO DE SINOP ESTAMPADO COLORIDO NA FRENTE ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO, O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUIROS, DEFORMACOES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	4	6	8
38543	CAMISETA DE UNIFORME, MANGA LONGA, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO COM LOGO MARCA DA PREFEITURA, CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA FRIA, COM PUNHO NAS MANGAS E COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO ATRAVES DE PINTURA ESTAMPADA DIRETAMENTE NA PECA, NAO PODENDO SER ATRAVES DE SISTEMA DE ADESIVO. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	10	20	20
71140-3	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM NA COR PRETO, SEM GOLA (GOLA EM V), SEM MANGAS, FECHAMENTO FRONTAL DE ZIPER COM ENGATE PARA ABERTURA TOTAL, CONTER 4 (QUATRO) BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO. COM IDENTIFICACAO DO CARGO VIGIA NAS COSTAS E LOGOTIPO DO MUNICIPIO NO BOLSO FRONTAL. P, M, G, GG E EXTRA G.(COM FAIXAS REFLEXIVAS). (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	10	15	17

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



58065	UNIFORME FEMININO PARA ADMINISTRATIVO: CAMISETA SOCIAL MANGA LONGA, EM TRICOLINE, NA COR CINZA CLARO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A LAVAGENS, COM BOLSO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO COLORIDO. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUROS, DEFORMAÇÕES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	30	55	65
156570-2	UNIFORME MASCULINO PARA ADMINISTRATIVO: CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, EM TRICOLINE, NA COR CINZA CLARO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A LAVAGENS, COM BOLSO FRONTAL NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO COLORIDO. O TECIDO DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, ISENTO DE FUROS, DEFORMAÇÕES, MARCAS OU MANCHAS, FIOS PUXADOS, CORTES OU RASGOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG, EXGG. (EXCLUSIVO M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	25	55	60

3. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa: A presente justificativa tem por finalidade embasar a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes destinados aos servidores das Secretarias Municipais de Sinop-MT, conforme as necessidades de cada área administrativa e operacional.

Os uniformes padronizados são elementos essenciais para a identificação funcional, a valorização dos profissionais e a consolidação da imagem institucional do Município, promovendo maior segurança, confiança e organização nos serviços prestados à população. A adoção de vestimentas uniformizadas contribui para o fortalecimento da identidade visual da Administração Pública, conferindo unidade e credibilidade às ações governamentais, além de possibilitar o controle visual das equipes em campo e facilitar o reconhecimento dos servidores em atividade. Em áreas que demandam contato direto com a comunidade, como saúde, educação, trânsito e assistência social, os uniformes favorecem a aproximação e a transparência no atendimento. Já nas funções de natureza operacional, como obras, limpeza urbana, vigilância sanitária e serviços elétricos, representam também um fator de segurança, conforto e adequação às condições de trabalho, podendo incluir peças com proteção específica conforme o risco da atividade.

A previsão de quantitativos contempla tanto o atendimento das demandas contínuas das secretarias quanto a reposição de peças em decorrência de desgaste natural,

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



alteração de equipes ou ampliação de programas municipais. Ressalta-se, ainda, que a padronização das vestimentas segue diretrizes de identidade visual do Município, alinhando-se ao planejamento de comunicação institucional e às normas de segurança e saúde do trabalhador.

Dessa forma, a contratação ora proposta justifica-se como medida necessária à valorização e proteção dos servidores públicos, à eficiência e à transparência no atendimento à população e ao fortalecimento da imagem institucional da Administração Municipal, em consonância com os princípios da publicidade, legalidade e eficiência que regem a gestão pública.

3.2. Fundamentação da Contratação: Trata-se de objeto no qual se chegou com base em Estudo Técnico Preliminar, que está em consonância com o disposto na Lei, pois tem a descrição da necessidade, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A futura contratação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES.

A presente perspectiva de compra é crucial para o efetivo andamento dos serviços, visto que dependendo das ações, é impossível de se resolver de outra forma, haja vista que os materiais da referida contratação serão instalados considerando, sobretudo a necessidade de esclarecer e identificar por meio visual as ações sociais e instalações públicas nas quais acontecem as atividades diversas realizadas pelas Secretarias. Com isso, será possível a Prefeitura honrar com suas obrigações, oferecendo um serviço público de qualidade.

Este Termo de Referência, portanto tem por base, primeiramente a conclusão do ETP, que na Declaração de Viabilidade ou não da Contratação, concluiu:

Com base nos estudos preliminares, foi constatado que a contratação da solução é viável do ponto de vista técnico e fundamentadamente necessária. Assim, em conformidade com o exposto, declara-se a viabilidade das futuras aquisições propostas, as quais estão devidamente contempladas no Plano de Contratações Anual.

Sendo assim, evidencia-se que o ETP considerou positiva a viabilidade da contratação em curso, com base no problema a ser resolvido.

O Estudo concluiu que é necessário que as aquisições sejam realizadas, com o intuito de atender ao interesse público, de forma que as ações da Prefeitura Municipal de Sinop em geral, possam ter continuidade, sem entraves, haja vista o fato de poder

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



contar com a contratação de empresa especializada para fornecimento, execução e instalação de materiais de visualização, como banners, adesivos, placas, crachás e faixas, visando atender às diversas demandas institucionais e garantir a padronização da identidade visual, sendo parte da efetiva entrega de um serviço público de qualidade.

No ato da elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi observado o art. 85 do Decreto Municipal 359/2024. Vejamos:

Art. 85. Nas contratações de itens de consumo comuns, sistêmicos e geral a todos os órgãos da mesma Administração Pública ou que tenham sido objeto de planejamento anual, as Solicitações de Demanda/Documento de Formação de Demanda deverão partir de forma individualizada de cada uma das áreas demandantes para a Área Gestora, que ficará responsável por coordenar, padronizar e supervisionar o processo de contratação, assim como será a responsável para elaborar o Estudo Técnico Preliminar.

Parágrafo único. No âmbito do Poder Executivo Municipal, a Área Gestora será de responsabilidade da Diretoria Executiva de Administração.

Sendo assim, o ETP foi elaborado com base nos Documentos de Oficialização de Demanda e Solicitações de Demanda de cada secretaria, com complementações por suporte técnico das secretarias, mediante juntada de informações documentais e diálogos administrativamente estabelecidos.

As futuras aquisições tiveram as quantidades estimadas pelas secretarias demandantes, considerando, principalmente o histórico de consumo bem como a provável utilização. Com efeito, tal levantamento de estimativas são de inteira responsabilidade de cada secretaria participante. As estimativas e necessidades das secretarias signatárias no processo foram justificadas e redigidas por cada uma, conforme segue:

3.1. Justificativas das Secretarias:

3.1.1. GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO:

A utilização de uniformes padronizados pelos servidores é medida essencial para garantir sua devida identificação, reforçando a segurança no exercício das funções públicas e transmitindo à população maior confiança, profissionalismo e organização no atendimento. A padronização, além de fortalecer a imagem institucional, contribui para a melhoria da prestação dos serviços públicos, especialmente nas atividades externas e de contato direto com os munícipes.

No âmbito do Procon Municipal, unidade vinculada ao Gabinete, observa-se que os uniformes atualmente utilizados se encontram

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



defasados, uma vez que a última aquisição ocorreu no primeiro semestre de 2023.

Ressalta-se, ainda, que desde 2023 houve um aumento significativo no número de servidores lotados no Procon Municipal, o que ampliou a demanda por uniformes e agravou a insuficiência das peças atualmente disponíveis.

Somado a isso, a recente reestruturação do Paço Municipal resultou em aumento do número de servidores em diferentes secretarias, ampliando a demanda por uniformes e tornando ainda mais urgente a reposição e aquisição de novas peças. Essa medida visa não apenas suprir a necessidade funcional, mas também assegurar condições adequadas de trabalho e fortalecer a visibilidade institucional do Município.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de aquisição de uniformes de forma célere, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, garantindo assim a regularidade das atividades administrativas e a adequada identificação dos servidores municipais.

3.1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos vem, por meio deste, justificar a necessidade de participar do processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para atender às necessidades das Secretarias Municipais, em razão das condições peculiares de trabalho de seus servidores.

Os servidores desta Secretaria realizam atividades de alta exigência física em ambientes adversos, incluindo trabalhos em trechos de vias, operação de máquinas pesadas, carpintaria, oficina, lavador, manutenção urbana, elétrica, entre outros, que geram contato frequente com poeira, graxa e outros resíduos que comprometem a integridade dos uniformes. Além disso, a rotina intensa, com jornadas de 8h diárias ou mais, cinco dias por semana ou mais, acentua o desgaste das vestimentas.

O último processo licitatório para fornecimento de uniformes ocorreu em 2023, e desde então os uniformes atuais encontram-se muito desgastados, apresentando riscos à imagem institucional, segurança e identificação dos servidores, conforme previsto na Lei nº 13.466/2017, art. 456-A, que dispõe sobre condições adequadas para a execução das atividades laborais.

A aquisição dos novos uniformes tem como objetivo garantir que os servidores estejam adequadamente trajados, identificados e protegidos, assegurando conforto, segurança e praticidade no desempenho de suas funções, especialmente considerando as altas temperaturas da região Centro-Oeste.

As quantidades solicitadas foram dimensionadas para atender às demandas efetivas da Secretaria, garantindo que todos os servidores disponham de uniformes suficientes para suas atividades, sem prejuízo à rotina de trabalho. Essa medida é essencial para manter a eficiência operacional, segurança no trabalho e valorização dos servidores municipais.

Diante do exposto, a participação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos neste certame se mostra fundamental e plenamente

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



justificada, em atenção à legislação vigente e às necessidades concretas de seus servidores.

3.1.3. SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO:

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no exercício de suas atribuições, busca realizar a aquisição de uniformes com o objetivo de padronizar a apresentação dos servidores, promover maior identificação junto à população e garantir melhores condições para o desempenho das atividades operacionais e administrativas da pasta.

A utilização de uniformes é uma prática necessária na administração pública, especialmente em setores que atuam diretamente na fiscalização, na orientação do trânsito e na prestação de serviços à comunidade. A padronização contribui não apenas para a valorização da imagem institucional, mas também para a segurança dos servidores, uma vez que facilita sua identificação em operações e atendimentos, além de transmitir maior credibilidade e confiança à população.

A necessidade da aquisição está diretamente relacionada ao bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, considerando que os uniformes atualmente em uso encontram-se em estado de desgaste natural pelo tempo e pelo uso contínuo. Trata-se, portanto, de um investimento indispensável para assegurar a apresentação adequada, a segurança e o conforto dos servidores, refletindo na eficiência dos serviços prestados.

Ressalta-se que o quantitativo de uniformes a ser adquirido poderá divergir do previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, tendo em vista que, à época de sua elaboração, não havia detalhamento completo das demandas operacionais decorrentes da expansão das atividades da Secretaria e da Guarda Civil Municipal. Com o aumento das atribuições e do efetivo, tornou-se imprescindível a aquisição de novos uniformes, a fim de garantir o pleno atendimento das necessidades do setor.

A medida está em conformidade com o princípio da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, e atende aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que orienta as contratações públicas pela economicidade, adequação ao interesse público e transparência. A aquisição será formalizada por meio de procedimento licitatório, garantindo a observância dos princípios da isonomia, da impessoalidade e da economicidade.

Diante do exposto, a aquisição de uniformes configura-se como medida necessária e justificável para assegurar o adequado funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, promovendo padronização, segurança, conforto e fortalecimento da imagem institucional, em consonância com a relevância dos serviços prestados à população.

3.1.4. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

A presente justificativa tem como objetivo embasar a necessidade de contratação de uma empresa especializada para a confecção de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Esta medida visa atender a uma demanda essencial para o bom desempenho das atividades desta pasta, de acordo com

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



os princípios da eficiência, economicidade e publicidade, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

A utilização de uniformes padronizados para a equipe técnica e administrativa da Secretaria de Meio Ambiente não se restringe a uma questão estética, mas representa um requisito fundamental para a segurança, identificação e profissionalismo dos servidores no exercício de suas funções. A padronização dos uniformes contribui para:

Identificação Visual e Profissionalismo: O uniforme permite que a população e os demais órgãos públicos identifiquem facilmente os servidores da Secretaria de Meio Ambiente. Isso facilita o contato com a comunidade, agiliza a fiscalização e a orientação ambiental e reforça a imagem de uma equipe coesa e dedicada.

Segurança e Proteção Individual: Dependendo das atividades desempenhadas, especialmente as de campo (fiscalização, vistoria de áreas, etc.), o uniforme pode ser parte do equipamento de proteção individual (EPI). O material deve ser adequado para garantir o conforto e a segurança do servidor em diferentes condições climáticas e ambientais.

Organização e Padronização: A adoção de uniformes elimina a necessidade de os servidores utilizarem vestimentas próprias no ambiente de trabalho, o que garante a uniformidade, a seriedade e o respeito que a função pública exige.

Economicidade para o Servidor: A Secretaria de Meio Ambiente, ao fornecer os uniformes, evita que os servidores tenham de arcar com os custos de vestimentas adequadas para o desempenho de suas atividades, o que, de certa forma, representa um benefício para a equipe.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa para a confecção de uniformes é de necessidade para o pleno funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente, garantindo a adequada identificação de sua equipe, a segurança dos servidores e a otimização de suas atividades, o que reflete positivamente na prestação de serviços à comunidade.

Declaramos que foram feitas todas as análises de forma precisa e com afinco para se chegar ao quantitativo em referência, para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, por um período de 12 meses.

3.1.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

A aquisição de uniformes para os servidores efetivos de apoio da Rede Municipal de Educação de Sinop justifica-se pela necessidade de padronização, identificação e valorização destes profissionais no ambiente escolar.

O uso de uniforme contribui para a melhoria da imagem institucional, transmitindo organização e profissionalismo, além de facilitar a identificação dos servidores pelos alunos, famílias e comunidade escolar, garantindo maior segurança no ambiente educacional.

O quantitativo de uniformes solicitado visa atender às necessidades dos servidores efetivos que desempenham estas funções essenciais ao funcionamento e organização da instituição. Considerando o número de servidores efetivos atualmente em exercício e a

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



necessidade de fornecer uma quantidade viável de uniformes, solicitamos duas unidades para cada servidor.

Além disso, é importante destacar que alguns itens não constam no relatório de consumo devido à falta de compras de alguns modelos de uniformes no ano anterior.

Diante do exposto, a aquisição de uniformes mostra-se necessária para atender às demandas da Rede Municipal de Educação, assegurando melhores condições de trabalho, segurança, valorização e reconhecimento dos servidores efetivos de apoio escolar.

3.1.6. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

O Município de Sinop, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), é responsável por coordenar e executar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Essa política tem como objetivo garantir a proteção social à população em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de um conjunto articulado de ações públicas e da participação da sociedade civil.

A presente solicitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social. A medida visa atender à necessidade de padronização visual, funcionalidade e segurança no desempenho das atividades institucionais, especialmente aquelas realizadas em campo, junto à população em situação de vulnerabilidade.

Os uniformes serão confeccionados com materiais de qualidade, resistentes e adequados às condições climáticas da região, proporcionando conforto térmico, mobilidade e durabilidade. Essa iniciativa contribui diretamente para a valorização dos profissionais, promovendo identidade institucional, organização e maior reconhecimento por parte da comunidade atendida.

Além disso, o uso de vestuário padronizado facilita a identificação dos servidores durante ações externas, visitas domiciliares, campanhas sociais, atendimentos emergenciais e eventos públicos, fortalecendo a imagem da política de assistência social como promotora de direitos e cidadania.

A aquisição também contempla a reposição periódica das peças, considerando o desgaste natural pelo uso contínuo e possíveis ampliações do quadro funcional, garantindo a continuidade dos serviços com qualidade e eficiência.

A presente solicitação de aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social justifica-se pela ausência de pedidos similares nos exercícios anteriores, o que resultou na defasagem e desgaste das peças atualmente em uso.

Diante da ampliação das demandas da política de assistência social e da necessidade de garantir condições dignas de trabalho, torna-se imprescindível a reposição e padronização dos uniformes. A medida visa assegurar conforto, segurança, identificação institucional e valorização dos profissionais, além de contribuir para a organização e eficiência dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Dessa forma, a contratação se mostra necessária e justificada, alinhando-se aos princípios da administração pública, promovendo maior credibilidade e transparência nas ações da administração pública., bem como eficiência, economicidade e transparência, além de atender às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

3.1.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico necessita contratar empresa especializada na confecção de uniformes, com o objetivo de atender de forma organizada e padronizada às demandas administrativas e operacionais da pasta. O uso de uniformes padronizados favorece a identificação dos servidores, fortalece a imagem institucional, contribui para a organização do ambiente de trabalho e aumenta a segurança durante a execução das atividades.

A contratação contempla a confecção de peças que atendem aos padrões de qualidade, conforto e durabilidade, utilizando tecidos e materiais compatíveis tanto com as condições climáticas da região quanto com as necessidades específicas das funções desempenhadas. Dessa forma, busca-se garantir a padronização visual e funcional do quadro de pessoal em eventos, serviços internos e externos, atividades operacionais e demais ações promovidas pela Secretaria.

Além disso, o fornecimento de uniformes confeccionados com materiais adequados proporciona maior conforto e segurança aos servidores, preservando a durabilidade das peças e assegurando a reposição necessária diante do desgaste natural ou do aumento do número de colaboradores.

Destaca-se ainda que a aquisição de uniformes padronizados possibilita a fácil identificação dos profissionais pela população, fortalece a imagem institucional e reforça a credibilidade e a transparência das ações da administração pública.

Com base no exposto, elaborou-se uma estimativa de consumo, de caráter exemplificativo, considerando consulta realizada com os demais servidores, a fim de justificar possíveis aumentos ou reduções na quantidade de itens, conforme as necessidades apontadas pelos colaboradores.

A partir desses dados, foi projetada a quantidade de itens a ser utilizada como referência para o consumo, garantindo que atenda às demandas reais da Secretaria.

3.1.8. SECRETARIA DE SAÚDE:

A Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/MT necessita da contratação de uma empresa especializada na confecção de uniformes, visando atender de forma adequada e padronizada às demandas operacionais e administrativas da Secretaria de Saúde. A utilização de uniformes padronizados contribui para a identificação visual dos servidores, fortalecimento da imagem institucional, melhoria da organização e segurança durante a execução das atividades.

Considerando que a contratação proposta abrange a confecção de peças com qualidade compatível às exigências de durabilidade e

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



conforto, utilizando tecidos e materiais adequados às condições climáticas da região e às características específicas das funções desempenhadas pelos servidores. Tal medida visa assegurar a uniformidade visual e funcional do quadro de pessoal, atendendo a eventos, serviços internos e externos, atividades operacionais e demais ações promovidas pela Secretaria.

Considerando que o uso de uniformes confeccionados com materiais de qualidade, adequados ao clima e às condições de trabalho, contribui para o conforto e segurança dos servidores, preservando a durabilidade das peças e garantindo a reposição necessária em casos de desgaste ou aumento do efetivo.

Do quantitativo solicitado apresenta um aumento considerável em relação ao estabelecido no Pregão Eletrônico nº 73/2023, o qual já não se encontra mais vigente. Esse acréscimo justifica-se pelo crescimento do número de servidores, a reposição de peças desgastadas pelo uso contínuo e a ampliação das atividades desempenhadas.

Justifica-se que a aquisição de uniformes padronizada favorece a rápida identificação dos profissionais pela população, fortalecendo a imagem institucional e promovendo maior credibilidade e transparência nas ações da administração pública.

3.1.9. SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

A utilização de uniformes padronizados pelos servidores é medida essencial para garantir sua devida identificação, reforçando a segurança no exercício das funções públicas e transmitindo à população maior confiança, profissionalismo e organização no atendimento. A padronização, além de fortalecer a imagem institucional, contribui para a melhoria da prestação dos serviços públicos, especialmente nas atividades externas e de contato direto com os munícipes.

No caso da Assessoria de Comunicação (Assecom), unidade vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, a necessidade de uniformização se mostra ainda mais evidente, uma vez que os servidores frequentemente realizam ações externas, coberturas de eventos e demais atividades de divulgação institucional. Nessas situações, o uso de uniformes garante não apenas a identificação funcional dos servidores, mas também maior visibilidade e credibilidade da atuação da Prefeitura junto à comunidade.

Ademais, considerando o aumento do número de servidores e a ampliação das demandas da Assecom nos últimos anos, torna-se imprescindível a aquisição de novos uniformes, de modo a atender adequadamente toda a equipe e assegurar a padronização necessária.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de aquisição de uniformes de forma célere, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada identificação dos servidores e o fortalecimento da imagem institucional do Município.

3.1.10. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



A confecção de uniformes para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo justifica-se pela necessidade de padronização, identificação e valorização dos servidores que atuam diretamente nos equipamentos públicos sob a responsabilidade da Pasta. A utilização de uniformes proporciona melhor apresentação visual, transmite credibilidade, facilita a identificação dos profissionais e reforça a imagem institucional da Prefeitura junto à comunidade.

Em especial, destaca-se a importância dos vigias, que desempenham papel essencial na proteção do patrimônio público e na segurança dos cidadãos que frequentam os espaços geridos pelo Município. Esses servidores atuam em locais de grande circulação e relevância social, como a Sede Administrativa, o Centro de Eventos Governador Dante Martins de Oliveira, o Estádio Gigante do Norte (Massami Uriu) em conjunto com o Memorial Rogério Ceni, a Escola Municipal de Artes, a Biblioteca Container, a Biblioteca Municipal, o Ginásio Olímpico e demais ginásios poliesportivos.

O uniforme, nesse contexto, além de contribuir para a padronização, é um instrumento de segurança, pois permite à população identificar prontamente os vigias e demais servidores responsáveis pela organização, orientação e zelo dos espaços. Essa identificação é crucial em eventos de grande porte, campeonatos, atividades culturais e ações turísticas, garantindo maior confiança e sensação de segurança aos usuários.

Ademais, a medida encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, assegurando a observância dos princípios da eficiência, economicidade e transparência na gestão pública. Também se fundamenta na Lei Municipal nº 3.321/2024, que regulamenta as contratações no âmbito local, alinhando-se às diretrizes da legislação federal.

Dessa forma, a confecção de uniformes representa não apenas um investimento em identidade institucional e valorização dos servidores, mas também um reforço à segurança, organização e eficiência na gestão dos espaços públicos culturais, esportivos e turísticos do município.

3.1.11. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO:

A aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano se faz necessária considerando aspectos funcionais, operacionais e de identificação institucional.

A última aquisição foi realizada há aproximadamente três anos, quando a estrutura da Secretaria ainda correspondia ao então setor denominado Prodeurbs, e por esse motivo houve significativa ampliação do quadro de servidores, bem como das atribuições e demandas da pasta.

Atualmente, a Secretaria conta com o dobro do número de colaboradores em comparação ao período anterior, o que torna imprescindível a padronização visual e funcional da equipe.

Dessa forma, os uniformes têm como objetivo principal garantir a adequada identificação dos servidores em suas atividades internas e externas, proporcionando maior segurança, profissionalismo e eficiência no atendimento à população. Além disso, uniformes contribuem para a valorização do servidor, promovendo o sentimento

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



de pertencimento e a imagem institucional da Secretaria perante a sociedade.

As peças a serem adquiridas contemplam as necessidades específicas de cada função dentro da Secretaria, sendo como exemplo camiseta de manga comprida para os fiscais, que tem por finalidade a proteção solar durante as atividades externas e facilita a identificação dos profissionais em campo; já os coletes de identificação para fiscais em mutirões, permitem rápida identificação visual dos servidores durante ações conjuntas e operações de fiscalização, reforçando a autoridade e a organização das atividades; para as zeladoras o uniforme camiseta e calça jeans é uniforme resistente e confortável, adequado para as tarefas de limpeza e manutenção predial, garantindo segurança e padronização; o setor administrativo promove unidade visual e profissionalismo no ambiente interno, atendendo a critérios de apresentação e conforto, o uso de camiseta como uniforme.

Portanto, a ausência de novos uniformes desde a última aquisição, compromete a imagem institucional e dificulta a identificação dos servidores, especialmente em ações externas. A aquisição atual visa atender de forma adequada todos os setores da Secretaria, respeitando as especificidades de cada função e a atual demanda de pessoal.

Isto posto a aquisição de novos uniformes é uma medida necessária e urgente, condizente com o crescimento e a evolução da Secretaria de Planejamento Urbano, além de ser essencial para a manutenção de um serviço público eficiente, organizado e comprometido com a população.

3.2. Mapa/Gerenciamento de Riscos: Documento encontra-se em anexo ao processo.

3.3. Justificativa da não confecção de mapa/gerenciamento de risco: A elaboração do mapa ou matriz de gerenciamento de riscos, conforme previsto no art. 6º, inciso XXVII e art. 92, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, não será exigida neste processo, tendo em vista a natureza da contratação. Trata-se de aquisição de baixa complexidade, envolvendo fornecimento de objeto comum e de uso rotineiro pela Administração Pública, o que afasta a necessidade da referida exigência.

3.3.1. Justificativa da não adoção da matriz de risco: De acordo com o art. 22, § 3º da mesma Lei, a matriz de riscos é obrigatória, sobretudo, em contratações de grande vulto, aquelas cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), conforme definição do art. 6º, inciso XXII. Não sendo está a hipótese da contratação em trâmite, não se justifica a aplicação da matriz. Adicionalmente, nos termos do art. 521, § 2º do Decreto Municipal nº 359/2023, o gerenciamento de riscos poderá ser dispensado nas contratações de objetos de baixo

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



valor e complexidade, ou que envolvam fornecimentos e serviços com risco raro ou pouco provável, como ocorre neste caso.

Art. 22, § 3º Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

Art. 6º, Inciso XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

Decreto Municipal 359/2023 dispõe no art. 521, § 2º: O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor, baixa complexidade e contratações de fornecimento e serviços normalmente utilizados pela Administração Pública com potencial de risco raro ou pouco provável ou de escala muito baixa ou baixa.

Diante do exposto, a ausência do mapa/gerenciamento de riscos neste processo encontra respaldo tanto na legislação federal quanto na regulamentação municipal, estando devidamente justificada e documentada nos autos.

3.4. Justificativa da adoção do Registro de Preços: Para as futuras contratações será adotado o Sistema de Registro de Preços, previsto na Lei 14.133/2021 como Procedimento Auxiliar no artigo 78, sendo pertinente a adoção do mesmo, sobretudo pelo fato de que pelas características da contratação em comento, haver a necessidade de contratações frequentes, conforme necessidade, para atender a mais de um órgão e também pela impossibilidade de prever com exatidão a quantidade a ser demandada.

A contratação em tela se refere à necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento, execução e instalação de materiais de visualização, e ao adotar o Sistema de Registro de Preços, confirma-se ainda, que é conveniente o registro de preço, conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Conforme o Decreto Municipal 359/2023, no Art. 460, § 1º, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado e será pertinente nas seguintes situações:

I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, caso em que poderá ser adotado o sistema de registro de preços permanente como forma de aproveitamento da fase de planejamento da contratação;

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



II – Quando for mais conveniente a aquisição de bens com entrega parcelada ou contratação eventual de serviços remunerados por unidade de medida;

III – Quando for conveniente a aquisição ou a locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, por meio de contratação compartilhada;

IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração

Nesse sentido, corrobora-se que, além de viável e pertinente a opção por Registro de Preços por meio de Pregão Eletrônico, a referida licitação, que tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES” para atender às necessidades das Secretarias Municipais se enquadra como tal, conforme o §1º do Art. 460 do Decreto Municipal 359/2023.

3.5. Justificativa da assinatura no Termo de Referência por uma só pessoa:

O Termo de Referência foi assinado por uma única pessoa e não por uma equipe, conforme requisitado pelo art. 142 do Decreto Municipal 359/2024. É fundamental observar o regramento completo disposto no Decreto Municipal nº 359/2023. Vejamos:

Art. 142. O Termo de Referência/Projeto Básico será elaborado por uma equipe de planejamento de contratação, designada por portaria, que reúna as competências necessárias sobre aspectos técnicos e de uso comum do objeto, licitações e contratos, dentre outros, e seguirá as informações já determinadas pela área demandante e/ou gestora na Solicitação da Demanda/Documento de Formação de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, bem como a Pesquisa de Preços realizada em etapas anteriores, **a fim** de orientar a equipe de licitação para a elaboração do Edital e a condução do certame.

§ 1º. Considerando a complexidade e infinidade de objetos a serem contratados que não são conhecidos com profundidade pelos responsáveis designados pela elaboração do Termo de Referência, **estes** deverão ser auxiliados pela área demandante, através da sua área requisitante ou área técnica, de acordo com o objeto, ou **pela** área gestora quando se tratar de licitação para todas as unidades da mesma Administração Pública Municipal.

O processo em tela é rotineiro para a Administração Pública Municipal, sendo realizado ao longo dos anos e contando com a participação e análise de todas as Secretarias Municipais desde a provocação de abertura do processo de levantamento.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Chamamos a atenção para o fato de que os servidores lotados nas secretarias municipais, ao atuarem próximos dos fiscais de atas e contratos, têm a oportunidade de observar problemas durante a execução e podem solicitar auxílio técnico para melhor especificação dos itens ou demais necessidades no momento da elaboração de uma nova demanda, seja no Planejamento de Contratações Anual (PCA) ou nos documentos iniciais do processo.

Embora o art. 142 determine que o Termo de Referência seja elaborado por uma equipe de planejamento de contratação, esse dispositivo deve ser considerado em conjunto com o art. 85 e 103, que estabelecem regras específicas para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para as contratações de itens de consumo comuns, sistêmicos e de uso geral para todos os órgãos da Administração Pública.

Vejamos:

Art. 85. Nas contratações de itens de consumo comuns, sistêmicos e **de uso geral a todos os órgãos** da mesma Administração Pública ou que tenham sido objeto de planejamento anual, as Solicitações de Demanda/Documento de Formação de Demanda deverão partir de forma individualizada de cada uma das áreas demandantes para a Área Gestora, que ficará responsável por coordenar, padronizar e supervisionar o processo de contratação, assim como será **responsável por elaborar** o Estudo Técnico Preliminar.

Parágrafo único. No âmbito do Poder Executivo Municipal, a Área Gestora será de responsabilidade da Diretoria Executiva da Administração.

Art. 103. Após a realização da Solicitação da Demanda/Documento e Formação de Demanda e do Estudo Técnico Preliminar, a Área Demandante deverá realizar a pesquisa de preços que, após finalizada, será anexada, em documento apartado, ao Estudo Técnico Preliminar, dando sequência à elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo único. Nos casos em que se tratar de contratações de itens de consumo comuns, sistêmicos e **de uso geral a todos os órgãos** da mesma Administração Pública ou que tenham sido objeto de planejamento anual, após a realização da Solicitação da Demanda/Documento e Formação de Demanda, caberá à Área Gestora **a realização do Estudo Técnico Preliminar e a realização da Pesquisa de Preços, que, após finalizada, será anexada, em documento apartado, ao Estudo Técnico Preliminar, dando sequência à elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.**

Dito isso, é importante observarmos a definição de Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o art. 2º, inciso IX:

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



"Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, demonstrando a real necessidade que justifica a contratação ou aquisição, analisando a viabilidade técnica de implementá-la, bem como construindo toda a estrutura básica para a elaboração do Anteprojeto, do Termo de Referência ou do Projeto Básico."

Nessa toada, **é necessário** analisar a definição de Termo de Referência (TR), conforme o art. 2º, inciso XVIII:

"Instrumento de planejamento, pertencente à fase preparatória do processo licitatório, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, com elementos necessários e suficientes capazes de caracterizar com precisão e informar a terceiros a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns."

Seguindo a análise do regramento, chamamos a atenção para os critérios de pesquisa de preços, especialmente o previsto no art. 133:

Art. 133. No âmbito do Poder Executivo Municipal, a pesquisa de preços será realizada pela Área Demandante, posterior à Solicitação da Demanda/Documento e Formação de Demanda e Estudo Técnico Preliminar.

Parágrafo único. Nos casos em que se tratar de contratações de itens de consumo comuns, sistêmicos e de uso geral a todos os órgãos da mesma Administração Pública ou que tenham sido objeto de Planejamento Anual, a Pesquisa de Preços ficará sob a responsabilidade da Diretoria Executiva de Administração, designada como Área Gestora da Administração Pública.

Dessa forma, observa-se que o Departamento de Pré-Licitação, responsável pela elaboração do Termo de Referência, está lotado na Diretoria Executiva de Administração, que é a responsável por coordenar, padronizar e supervisionar o processo, além de elaborar o Estudo Técnico Preliminar em conjunto com todas as áreas demandantes. O Departamento de Pré-Licitação também procedeu com a pesquisa de preços. Portanto, a elaboração do Termo de Referência, utilizando como base as informações elencadas pelos técnicos lotados nas secretarias municipais descritas nos estudos técnicos preliminares e assinado o TR por um único responsável que compõem a equipe de planejamento conforme Portaria nº 1578/2025, está de acordo com a legislação vigente e o regramento aplicável a esse tipo de contratação, não havendo necessidade de formação de uma equipe específica.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

4.1. A Prefeitura de Sinop não dispõe de equipamentos próprios para a produção e fornecimento de uniformes necessários ao atendimento das demandas de suas secretarias e departamentos. A execução direta dessa atividade mostra-se desvantajosa, tendo em vista o elevado custo de aquisição dos materiais utilizados para a confecção, além da necessidade de contratação ou deslocamento de profissionais especializados.

4.2. Considerou-se, ainda, a possibilidade de atender à demanda por meio de produção própria ou remanejamento de estoques de uniformes existentes. Contudo, tais alternativas mostraram-se inviáveis, uma vez que o município não dispõe de estrutura, equipamentos e mão de obra especializada para a confecção dos uniformes, além de o estoque atual ser insuficiente para suprir as necessidades das unidades requisitantes.

4.3. Conclui-se, portanto, que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES**, por meio de ata de registro de preços, configura-se como a solução mais eficiente e vantajosa para atender às necessidades de comunicação institucional da Prefeitura de Sinop, bem como de suas secretarias e departamentos.

5. REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Natureza do Objeto: O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comum, conforme definição do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5.1.1. Para as futuras aquisições será adotado o Sistema de Registro de Preços, previsto na lei 14.133/2021 como procedimento auxiliar no artigo 78, em consonância com o artigo 460 do Decreto Municipal, sendo pertinente a adoção do mesmo, sobretudo pelo fato de que pelas características do bem em comento, haver a necessidade de contratações frequentes, com entrega de forma parcelada, para atender a mais de um órgão e também pela impossibilidade de prever com exatidão a quantidade a ser demandada.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



5.1.2. Os itens licitados serão adquiridos através de requisições emitidas pelo setor competente de acordo com o valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado.

5.1.3. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades.

5.1.4. O fornecedor fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Unidade Gestora.

5.1.5. A empresa vencedora fica obrigada a fornecer todos os produtos a serem solicitados pelo setor competente de cada secretaria participante com seus respectivos quantitativos.

5.1.6. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.1.7. A aceitação dos produtos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

5.1.8. Será recusado todo e qualquer item que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório.

5.1.9. O fornecedor deverá providenciar a substituição imediata dos produtos, em caso de recusa, a partir da comunicação feita por este, caso sejam constatados defeitos de fabricação ou transporte que inviabilizem sua utilização.

5.1.10. Os produtos poderão ser requisitados parceladamente de acordo com a demanda da solicitante.

5.2. Garantia Contratual:

Não será exigido garantia contratual. Todavia é importante ressaltar que o descumprimento ou atraso nas exigências estabelecidas no edital acarretará sanções administrativas. Essas medidas punitivas estão claramente delineadas no regulamento municipal, Decreto 360/2023 e na Lei de Licitação 14.133/2021. Portanto, é imperativo observar com rigor todas as condições do edital para evitar possíveis penalidades, conforme previsto na legislação aplicável.

5.3. Duração do Contrato:

Registro de preços com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a lei.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Parágrafo único: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Com efeito, a duração da ata das aquisições ora pleiteadas será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a lei.

5.4. Exclusividade para ME e EPP:

Considerando que os itens da presente licitação possuem valor total estimado igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a disputa será destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Portanto, considerando o valor estimado dos itens, a presente licitação será realizada com exclusividade para ME e EPP, conforme o disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

5.5. Contratação Anterior para o objeto da demanda:

Houve contratação anterior.

Justificar novo pedido: Impossibilidade de renovação conforme vencimento das Atas do Pregão Eletrônico nº 73/2023.

Não houve contratação anterior.

5.6. Legislação Específica sobre o objeto de contratação:

Não

Sim

Legislação aplicável:

5.7. Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:

Aquisição consolidada para toda estrutura

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



() Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

5.8. Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:

(X) Sim

() Não

Justificar: Considerando, que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) determina objetivamente e com clareza que as modalidade das licitações devem transcorrer de forma eletrônica de preferência, contudo, quando o processo não for possível nesta modalidade a lei admite que seja aplicado a modalidade do pregão presencial, com motivação devida, onde deve-se a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme descreve a lei no seu artigo 17 em seu parágrafo 2º.

5.9. EVENTUAL NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, PROTÓTIPO OU

(Não se aplica).

5.10. EVENTUAL NECESSIDADE DE VISITA TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL:

(Não se aplica).

5.11. EVENTUAL NECESSIDADE DE REGISTRO E LICENÇAS QUANDO OBRIGATÓRIO POR LEI:

(Não se aplica).

5.12. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, NOS TERMOS DO REGULAMENTO PRÓPRIO INSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO:

(Não se aplica)

5.13. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

5.13.1. Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação

5.13.2. Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação.

5.13.3. Não poderão participar deste processo:

5.13.4. Empresas que não atenderem às condições do Edital e seus Anexos;

5.13.5. Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



5.13.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.13.7. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Sinop/MT;

5.13.8. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

5.13.9. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.13.10. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

5.13.11. Que constem nos cadastros oficiais: Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União); CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça); CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União); CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União) e; Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

5.13.12. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.13.13. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.13.14. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

5.13.15. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado,

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.13.16. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.13.17. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.13.18. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.13.19. O impedimento de que trata o item 5.13.6.. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.13.20. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.13.12. e 5.13.13. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata de Registro de Preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.13.21. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.13.22. O disposto nos itens 5.13.12. e 5.13.13. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da Contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.13.23. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.13.24. A vedação de que trata o item 5.13.16. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.13.25. Será permitida a participação de consórcio de empresas, sendo exigidas:

5.13.25.1. A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no Edital e representará as consorciadas perante o município;

5.13.25.2. A apresentação da documentação de habilitação especificada no Edital por empresa consorciada;

5.13.25.3. A comprovação da capacidade técnica do consórcio pela somatória

5.13.25.4. dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no Edital;

5.13.25.5. A demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no Edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

5.13.25.6. A responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso;

5.13.25.7. A obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

5.13.25.8. A constituição e o registro do consórcio antes da celebração da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso.

5.13.25.9. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

5.13.26. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no credenciamento junto à plataforma eletrônica.

5.13.27. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

5.13.28. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

5.13.29. Não será concedido tratamento diferenciado no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, até mesmo de engenharia, ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

5.13.30. DA SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

5.13.31. A contratação atende, sempre que possível, ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no inciso IV do art. 11 e no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, bem como no inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Também observa o disposto no art. 90, inciso XI, do Decreto Municipal nº 359/2023, que disciplina a obrigatoriedade da diretriz de sustentabilidade nos processos licitatórios no âmbito da administração pública local. Nos termos desses dispositivos, busca-se não apenas a seleção da proposta mais vantajosa, mas também o incentivo à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando produtos e serviços que promovam a redução de impactos ambientais negativos, a geração mínima de resíduos, a possibilidade de reciclagem, e o uso eficiente de energia e insumos. Adicionalmente, conforme o mesmo Decreto Municipal nº 359/2023, destaca-se que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve considerar, sempre que aplicável, a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras. Todavia, no caso da contratação em curso, em razão da natureza dos itens a serem adquiridos, não se identificam impactos ambientais significativos, nem possibilidade concreta de condicionar os produtos a critérios específicos de sustentabilidade ambiental, sem comprometer a ampla concorrência ou a eficiência do fornecimento. Ainda assim, recomenda-se, na

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



medida do possível, a observância de práticas sustentáveis por parte dos fornecedores.

5.13.32. Verifica-se que não foram identificados impactos ambientais imediatos decorrentes da contratação em si. No entanto, em atenção ao princípio da precaução e à legislação vigente, é imprescindível que a empresa contratada observe cuidados específicos durante as etapas de produção, transporte, armazenamento, manuseio e descarte de materiais, a fim de evitar potenciais danos ao meio ambiente.

5.13.33. Nos termos do art. 90, inciso XI, do Decreto Municipal nº 359/2023, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve contemplar a descrição de eventuais impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, quando aplicável. Além disso, a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) reforça a prioridade de práticas sustentáveis nas aquisições públicas, enquanto a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 11, inciso IV, estabelece como princípio a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Dessa forma, torna-se necessário que a empresa contratada adote medidas voltadas à sustentabilidade ambiental, tais como:

5.13.34. Utilização de equipamentos e materiais eficientes, alinhados às normas ambientais e de segurança; adoção de práticas responsáveis no transporte e armazenamento; garantia de descarte adequado e ambientalmente correto dos resíduos e materiais utilizados; implementação de procedimentos de manutenção e limpeza do local, evitando a geração de poluentes.

5.13.35. A contratada deverá realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, visando à redução de resíduos poluentes e de possíveis impactos ambientais, prezando pela utilização de materiais eficientes e equipamentos modernos, adequados às normas vigentes, assegurando a preservação ambiental com descarte apropriado, manutenção preventiva e limpeza do ambiente de trabalho.

5.13.36. Caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa contratada poderá sofrer as sanções previstas em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

5.13.37. A lei de licitações deixa claro que o processo licitatório tem entre outros objetivos, também o de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável (Inciso IV do art. 11 da Lei 14.133/2021).

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



5.13.38. No entanto, no caso da contratação em curso, dada a natureza dos itens do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, nem mesmo possibilidade de condicionar os produtos a serem adquiridos à avaliação de sustentabilidade.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

6.1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1.1. Executar nas condições e com a qualidade exigida;

6.1.1.2. Antes do início da execução da avença, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico ao fiscal do contrato ou gestor da ata) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;

6.1.1.3. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração Pública Municipal, cabendo a contratada o seu descarregamento e instalação do produto no local indicado pelo servidor que for receber o produto, em estrita observância das especificações constantes no termo de referência e da proposta;

6.1.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata/contrato, inclusive nos casos de troca de item ou qualquer eventualidade que possa ocorrer;

6.1.1.5. Arcar com toda e qualquer despesa relativa à contratação ora pactuada, dentre elas, carga, transportes horizontais ou verticais, descarga, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais ou trabalhistas, inclusive nos casos de troca de item ou qualquer eventualidade que possa ocorrer;

6.1.1.6. Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

6.1.1.7. A Contratada deve fornecer os produtos, no preço, prazo e cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



do objeto com a qualidade exigida.

6.1.1.8. Manter, durante toda a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

6.1.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.1.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.1.11. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.1.1.13. Destacar e discriminar a retenção a que está sujeita, informando de forma clara e inequívoca todos os impostos e alíquotas incidentes, cabendo a ela toda a responsabilidade pela eventual ausência dessa informação ou pela informação incorreta.

6.1.1.14. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, o número de empenho, o número do processo de compras e dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando estiver devidamente assinada e carimbada pelo servidor responsável;

6.1.1.15. As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Prefeitura de Sinop, por meio do **Portal do Fornecedor**, disponível no endereço eletrônico: https://www.gp.srv.br/portalfornecedor_sinop/servlet/home, conforme Decreto 230/2023 de 06 de setembro de 2023.

O protocolo deverá ser realizado separadamente por Secretaria e Empenho/Nad;

6.1.1.16. As certidões deverão ser juntadas ao protocolo e são obrigatórias para a liquidação da despesa.

6.1.1.17. Todos os documentos são obrigatórios, especialmente os citados no edital de licitação e os que constam na instrução normativa 038/2009, atualizada no decreto 118/2022.

6.1.1.18. Caso o protocolo não esteja de acordo com o solicitado, o mesmo será

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



devolvido para correção, sendo válida a data de protocolo corrigida para fins de prazo de pagamento.

6.1.1.19. A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os produtos desta licitação sem ônus, mediante a emissão de ordem de fornecimento pelas Secretarias Municipais, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.1.1.20. Executar o objeto desta licitação no preço, prazo e forma estipulada na proposta durante a vigência do Contrato, que será de 12 meses.

6.1.1.21. Trocar, reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às expensas próprias, no total ou em parte, o objeto deste termo de referência, qualquer situação onde se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua fabricação e fornecimento que não atendam às exigências fixadas no termo de referência, edital e seus anexos, no prazo máximo **de 5 (cinco) dias** úteis, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do ajuste em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.1.1.22. A empresa deve atender todas as especificações e exigências contidas neste Termo, conforme solicitação das Secretarias Municipais envolvidas no processo.

6.1.1.23. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com a contratação, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declaradas pela LICITANTE VENCEDORA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Administração Municipal.

6.1.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.2.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta licitação.

6.1.2.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas e ocorrências detectadas.

6.1.2.3. Comunicar prontamente qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

6.1.2.4. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1.2.5. Fornecer todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos.

6.1.2.6. Conferir toda a documentação, especificação do serviço, quantidade e qualidade técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

6.1.2.7. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e demais cominações legais, desde que atendidas todas as exigências e cumpridas as especificações e desde que devidamente atestadas as notas fiscais e relatórios feitos pelos fiscais e gestores da Ata de Registro de Preços.

6.1.2.8. Aplicar à contratada as penalidades, quando for o caso.

6.1.2.9. Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção.

6.1.2.10. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega e a qualidade dos materiais, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.1.2.11. Interromper os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente à Contratada, bem como qualquer eventual ocorrência relevante relacionada com o mesmo.

6.1.2.12. Proporcionar todas as facilidades para a execução do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

6.1.2.13. Interromper os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente à CONTRATADA, bem como qualquer eventual ocorrência relevante relacionada com o mesmo.

6.2. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

6.2.1. Recebimento Provisório: O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante do Termo de Referência.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



6.2.2. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;

6.2.3. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal ou documento similar não configura o recebimento definitivo dos materiais.

6.2.4. O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

6.2.5. Acrescenta-se que o recebimento do objeto contratado ocorrerá respeitando o Art. 43. do Decreto Municipal 359/2023.

6.3. LOCAL, HORÁRIO, PERIODICIDADE E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU NÃO DO OBJETO:

6.3.1. O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 (horário de Cuiabá/MT) a contar do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), pelo responsável da empresa vencedora do certame licitatório, estando sujeitos a conferência e aceite pelo servidor responsável.

6.3.2. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos materiais para atendimento da nova situação.

6.3.3. Caso a entrega do produto não possa ser realizada no prazo previsto, a empresa vencedora deverá fornecer documento justificativo em até 24 horas, para análise da Secretaria Municipal solicitante que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

6.3.4. Os materiais estarão sujeitos à conferência e aceite pelo fiscal e/ou servidor responsável e estando em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, serão rejeitados no ato da entrega pelo mesmo, devendo a empresa sanar o problema em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do contato feito com a empresa ganhadora do certame, cabendo o ônus do envio e devolução dos mesmos à licitante vencedora.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



6.3.5. Seguem abaixo os endereços sede das Secretarias:

6.3.5.1. Gabinete do Chefe do Executivo: localizado na Rua das Pitangueiras, 978^a - Setor Comercial;

6.3.5.2. Secretaria de Obras e Serviços Públicos: Localizado na Rua das Mangueiras, nº 832, Jardim Celeste;

6.3.5.3. Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, localizada na Avenida dos Jacarandás, nº 6271, Parque das Araras;

6.3.5.4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Amendoeiras, nº 327, Centro;

6.3.5.5. Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida dos Jacarandás, nº 2424, Setor Industrial Sul;

6.3.5.6. Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua das Aroeiras, nº 1116, Setor Comercial;

6.3.5.7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua das Avencas, nº 1944, Centro.

6.3.5.8. Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida das Figueiras, nº 1503, Setor Comercial;

6.3.5.9. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico: Rua das Pitangueiras, 978A – Setor Comercial.

6.3.5.10. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Avenida dos Jacarandás, esquina com rua das Seringueiras, anexo ao Estádio Municipal.

6.3.5.11. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, localizada Avenida governador Júlio Campos, número 1230, setor Comercial, 2º piso.

6.3.6. ENTREGA EM OUTRO ENDEREÇO: Caso seja solicitada a entrega pelas Secretarias em outro endereço, deverá a empresa efetuar a entrega dos produtos no endereço indicado, dentro do perímetro urbano.

6.4. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO:

De acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.5. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA:

(Não se aplica).

6.7. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA E

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

(Não se aplica).

6.8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

(Não se aplica).

6.9. NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAIS DA “ÁREA” DEMANDANTE:

(Não se aplica).

6.10. POSSIBILIDADE DE TROCA DE PEÇAS, SE POR ORIGINAIS OU SIMILARES, E DE PROCESSOS DE REMANUFATURA, RECONDICIONAMENTO, REUTILIZAÇÃO OU REFILAMENTO:

(Não se aplica)

6.11. POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

Será vedado transferir a terceiros ou subcontratar as obrigações assumidas.

6.12. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE:

Registro de preços com prazo de vigência de 12 meses.

Registra-se, portanto, que a data de finalização da pesquisa estimativa de preços se deu no dia 22 de julho de 2025.

6.13. APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções de que tratam este Termo de Referência são aquelas descritas nos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e no Decreto 360/2023.

6.14. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MANUTENÇÃO:

(Não se aplica).

6.15. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (BARRACÃO, INSTALAÇÕES DE PONTOS DE ÁGUA, ENERGIA E ESGOTO):

(Não se aplica).

6.16. LIMPEZA DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE ENTULHOS; EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O OBJETO A SER CONTRATADO:

(Não se aplica).

6.17. NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SAC E INDICAÇÃO DO NÚMERO PARA ATENDIMENTO COMERCIAL:

Para manter melhor comunicação entre a Prefeitura Municipal de Sinop/Secretaria e o contratado, devem ser disponibilizados no mínimo 1(um) número para atendimento

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



comercial via telefone, 1 (um) número via whatsapp e e-mail, devendo ser fornecido por escrito.

6.18. POSSIBILIDADE DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO OU PELO SITE ELETRÔNICO, BEM COMO O PRAZO PARA ATENDIMENTO, FORMA DE ATENDIMENTO (0-800, E-MAIL, ETC.), PRAZO E FORMA PARA A SOLUÇÃO DO PROBLEMA, SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO DEFEITUOSO:

(Não se aplica)

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATA/ CONTRATO

7.1. Nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2. § 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3. § 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.4. § 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.5. A gestão e acompanhamento da entrega do objeto serão feitos pela Secretaria Municipal solicitante, através do servidor responsável pelo recebimento do mesmo, bem como o Termo de Aceite e posterior atesto em Nota Fiscal que será remetida para pagamento.

7.6. A Contratante deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos materiais para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar desconformidades da prestação do serviço com a qualidade exigida.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ CONTRATO

SECRETARIA	FISCAL DA ATA/ CONTRATO	SUPLENTE
GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO	Fiscal: Fátima Aparecida de Matos Barbosa Cargo: Gestor de Projeto Matrícula: 14425-1	Suplente: Izabela Claudino Ferreira Cargo: Gestor de Projeto Matrícula: 17783-1
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Fiscal: Luciana Monteiro da Silva Cargo: Assistente 1 Matrícula: 17833	Suplente: Ozéias dos Reis e Souza Cargo: Motorista II Matrícula: 8299
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	Fiscal: Vinicius Fogaça Salomão Cargo: Gestor de Projetos Matrícula: 16738	Suplente: Lucas Jose Zanateli Webber Cargo: Assessor Matrícula: 16690
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Fiscal: Angélica Aparecida Gamboa Cargo: Chefe de Equipamento Matrícula: 4289	Suplente: Zenaide Rocha Cargo: Chefe de Equipamento Matrícula: 599
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Fiscal: Deborah Denise Vieira Lima Cargo: Técnico Adm Educacional – Administracao Escolar 40 Hs Matrícula: 7467	Suplente: Verônica Alves Teixeira Cargo: Professora Licenciada em pedagogia 38 horas Matrícula: 7347
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal: Anderson Marcelo Dilkin Cargo: Diretor Matrícula: 16472	Suplente: João Carlos Ramos Cargo: Assistente 1 Matrícula: 17420-2
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Fiscal: Jaqueline Canelli da Cruz Cargo: Assistente I Matrícula: 16248	Suplente: Luciano dos Santos Carneiro Cargo: Gestor de Projetos Matrícula: 2477
SECRETARIA DE SAÚDE	Fiscal: Sirlene Koraleski Cargo: Auxiliar Cons. Dentário Matrícula: 5655	Suplente: Juliana Regelin Tietz Cargo: Agente de Serviço de Saúde Matrícula: 9397
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	Fiscal: Izabela Claudino Ferreira Cargo: Gestor de Projeto Matrícula: 17783-1	Suplente: Fátima Aparecida de Matos Barbosa Cargo: Gestor de Projeto Matrícula: 14425-1
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E	Fiscal: Luciane Rodrigues	Suplente: Paulo Cesar de

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



TURISMO	de Lima e Silva Costa Marques Cargo: Professora Licenciada em Educação Física Matrícula: 7355	Jesus Carvalho Cargo: Técnico de Modalidades Esportivas Matrícula: 7884
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	Fiscal: Luender Thiago Silva Oliveira Cargo: Assistente Chefe Executivo Matrícula: 17432	Suplente: Alexandra Berte Parreiras Cargo: Assistente Social Matrícula: 17071

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento das despesas orçamentárias será efetuado em até 30 dias conforme previstos no Decreto nº 358/2023 no Art. 11 do dia 22 de dezembro de 2023 e será efetuado mediante a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscais/fatura devidamente acompanhada das certidões demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista, que serão liberadas para pagamento somente quando aferidas seu recebimento por meio de fiscal designado.

8.2. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito, devendo ainda, destacar e discriminar a retenção a que está sujeita, informando de forma clara e inequívoca todos os impostos e alíquotas incidentes, cabendo a ela toda a responsabilidade pela eventual ausência dessa informação ou pela informação incorreta.

8.3. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão observar às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

8.4. Caso a documentação não esteja de acordo com o solicitado, será devolvida para a correção, sendo válida a data de protocolo corrigida, para fins de prazo de pagamento.

8.5. O Recebimento dos equipamentos/ materiais não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

8.6. Os equipamentos/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



proposta, devendo ser substituídos em até **5 (cinco)** dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A referida licitação trata - se de bens e serviços comuns e será realizado de forma eletrônica no critério por menor preço, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 6. no Inciso XIII, XLI.

9.2. E será realizada preferencialmente sob a forma eletrônica conforme Art. 17 do § 2º da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A modalidade de licitação está regida no Art. 28, Inciso I, e trata-se da modalidade de pregão.

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4.1. Habilitação Jurídica:

9.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



9.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.4.8. No caso do item 9.4.1.3, caso a empresa for identificada como EIRELI em seus atos constitutivos, ela deverá ser considerada como convertida em SLU, automaticamente pelo agente de contratação, devendo os seus atos constitutivos serem considerados regulares como EIRELI, mas a empresa deverá se comportar na contratação como uma SLU.

9.4.9. Quaisquer atos constitutivos elencados acima deverão ser apresentados juntamente com a Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA;

9.4.10. Tratando-se de procurador, apresentar procuração por instrumento público ou particular, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.5. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.5.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.5.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.3. Regularidade perante a Fazenda Federal (incluindo Seguridade Social), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.4. Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.5.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



9.5.6. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, declarando que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme Modelo de Declaração do Anexo VIII.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira:

9.6.1. Balanço patrimonial, demonstrativo de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigidos na forma da lei:

a) O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um ($\geq 1,0$), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 1,0% (um por cento) do valor total estimado para o item da contratação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §4º).

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

e) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

f) O Balanço Patrimonial físico na forma da lei deve conter os seguintes elementos:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração de Resultado do Exercício;
- Assinado pelo contador e representante legal da empresa;
- Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário;
- Registrado na Junta Comercial, no Cartório De Registros De Pessoa Jurídica ou OAB.

g). O Balanço Patrimonial digital na forma da lei deve conter os seguintes elementos:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração de Resultado do Exercício;
- Assinado digitalmente pelo contador e representante legal da empresa;
- Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário;
- Recibo emitido pelo sistema público.

9.6.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.6.3. A iniciativa de exigir qualificação econômico-financeira, sobretudo, no caso concreto, que se trata de entregas futuras, embasa-se, outrossim, Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



no artigo 69 da Lei 14.133/2021, que no seu caput já descreve:

A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital.

Justifica-se, portanto a exigência de qualificação econômico-financeira, considerando que o intuito é que seja demonstrada a saúde financeira, ou seja, que a empresa se mostre apta que possui disponibilidade de recursos para executar o objeto contratado com base na necessidade concreta do produto contratado e o seu valor estimado para a contratação.

9.7. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

9.7.1. Nos termos da Lei Municipal nº 3.503/2025, que regulamenta, no âmbito do Município de Sinop-MT, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações da LC nº 147/2014, este processo licitatório adotará, sempre que tecnicamente viável e vantajoso à Administração Pública, as medidas que promovam o desenvolvimento econômico local e regional, ampliem a eficiência das políticas públicas e incentivem a competitividade e a inovação.

9.7.2. Para os fins da aplicação das preferências legais, observa-se que:

- Será considerada empresa local aquela com sede ou filial efetivamente estabelecida no Município de Sinop-MT;
- Será considerada empresa regional Empresa regional: a pessoa jurídica de direito privado estabelecida em qualquer cidade localizada na Microrregião do Alto Teles Pires, a qual compreende, nos termos da Lei Municipal nº 3.503/2025, os seguintes municípios: Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Sinop, Sorriso, Tapurah, União do Sul, Santa Rita do Trivelato e São José do Rio Claro.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



9.7.3. As empresas licitantes interessadas em usufruir do tratamento diferenciado deverão apresentar declaração expressa de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), sob as penas da lei, bem como comprovação de sua condição mediante consulta à Receita Federal quanto à opção pelo Simples Nacional. O fornecimento de informações falsas ensejará responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal, conforme legislação vigente.

9.7.4. Diante da análise técnica da natureza do objeto deste Termo de Referência, verificou-se a viabilidade e vantajosidade da aplicação dos dispositivos legais referentes ao tratamento diferenciado, sendo adotadas as seguintes medidas conforme Lei Municipal nº 3.503/2025:

- I. Itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente a ME/EPP (art. 8º, I);
- II. Itens de natureza divisível terão reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de ME/EPP (art. 8º, II);
- III. Nos critérios de julgamento, aplicar-se-á desempate em favor de ME/EPP, conforme previsto nos arts. 5º e 6º, respeitando os limites legais de 10% (regra geral) ou 5% (no pregão);
- IV. Haverá preferência de contratação para empresas sediadas em Sinop-MT e, subsidiariamente, na microrregião Alto do Teles Pires (arts. 2º e 7º);

10. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

10.1. O valor de referência é de **R\$ 494.649,08** (quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e oito centavos). No valor proposto estão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente sobre o valor do registro de preços.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Em regra, o Registro de Preços não gera compromisso efetivo de aquisição. Após declarado o vencedor, os preços são registrados e as necessidades posteriores
Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



de aquisição do órgão público serão adquiridas com o vencedor, respeitando o preço registrado.

11.2. Por se tratar de um procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, previsto na Lei 14.133/2021 no artigo 78, e que, conforme art. 17 do Decreto 11462 de 31 de março de 2023 “a indicação da Declaração de disponibilidade de saldo (impacto financeiro) e Anexo VIII - Geração de despesas de caráter continuado somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil”, portanto não sendo obrigatória a disponibilidade financeira no ato do registro, constam apenas as numerações orçamentárias das secretarias participantes, conforme segue:

11.2.1. GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

DOTAÇÃO	RECURSO
2018.339030.0000.150000000000	REC.PRÓPRIO
2020.339030.0000.150000000000	REC.PRÓPRIO
2013.339030.0000.275900000000	REC.PRÓPRIO
2013.339030.0000.175900000000	
2013.339030.0000.150000000000	
2019.339030.0000.150000000000	REC.PRÓPRIO
2015.339030.0000.150000000000	REC.PRÓPRIO

11.2.2. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DOTAÇÃO	RECURSO
2116.33.90.30.00.00.150000000000	REC.PRÓPRIO

11.2.3. SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

DOTAÇÃO	RECURSO
2108.339039.175200000000	REC.PRÓPRIO

11.2.4. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOTAÇÃO	RECURSO
2113.339039.15.000.000.000	REC.PRÓPRIO
1045.339039.15.000.000.000	REC.PRÓPRIO

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



1045.339030.17.590.000.000	REC.PRÓPRIO
----------------------------	-------------

11.2.5. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO	RECURSO
2033.33.90.39.00.00.15001001000	REC.PRÓPRIO
2034.33.90.39.00.00.15001001000	REC.PRÓPRIO
2036.33.90.39.00.00.15001001000	REC.PRÓPRIO
2039.33.90.39.00.00.15001001000	REC.PRÓPRIO
2148.33.90.39.00.00.15001001000	REC.PRÓPRIO
2041.33.90.39.00.00.15001001000	REC.PRÓPRIO
2042.33.90.39.00.00.15001001000	REC.PRÓPRIO
2043.33.90.39.00.00.15001001000	REC.PRÓPRIO

11.2.6. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO	RECURSO
12.001.08.244.0016.2057.33.90.30.0000.150.000.000.00	REC. PRÓPRIO
12.001.08.244.0016.2059.33.90.30.0000.150.000.000.00	REC. PRÓPRIO
12.001.08.244.0016.2060.33.90.30.0000.150.000.000.00	REC. PRÓPRIO
12.001.08.122.0019.2070.33.90.30.0000.150.000.000.00	REC. PRÓPRIO
12.001.08.244.0016.2057.33.90.30.0000.166.100.000.00	REC. ESTADUAL
12.001.08.244.0016.2059.33.90.30.0000.166.100.000.00	REC. ESTADUAL
12.001.08.244.0016.2060.33.90.30.0000.166.100.000.00	REC. ESTADUAL
12.001.08.244.0016.2057.33.90.30.0000.166.000.000.00	REC. FEDERAL
12.001.08.244.0016.2059.33.90.30.0000.166.000.000.00	REC. FEDERAL
12.001.08.244.0016.2060.33.90.30.0000.166.000.000.00	REC. FEDERAL

11.2.7. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DOTAÇÃO	RECURSO
13.002.20.122.0022.2.078.3.3.90.30.00.00.1.5.000.000.000	REC.PRÓPRIO
13.002.20.122.0022.2.084.3.3.90.30.00.00.1.5.000.000.000	REC.PRÓPRIO

11.2.8. SECRETARIA DE SAÚDE

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



DOTAÇÃO	RECURSO
2093.339030.15.001.002.000	REC.PRÓPRIO
2104.339030.16.000.000.600	REC.FEDERAL
2095.339030.16.000.000.603	
2097.339030.16.000.000.600	
2096.339030.16.000.000.603	
2099.339030.16.000.000.603	
2089.339030.16.000.000.605	
2088.339030.16.000.000.605	
2103.339030.16.000.000.603	
2101.339030.16.000.000.603	
2105.339030.16.000.000.600	
2090.339030.16.590.000.000	
2106.339030.16.000.000.600	

11.2.9. SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DOTAÇÃO	RECURSO
2110.339030.0000.150000000000	REC.PRÓPRIO
2112.339030.0000.150000000000	REC.PRÓPRIO

11.2.10. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO
2137.33.90.30.00.00.150000000000	REC. PROPRIO
2131.33.90.30.00.00.150000000000	REC. PROPRIO
2134.33.90.30.00.00.150000000000	REC. PROPRIO
2135.33.90.30.00.00.150000000000	REC. PROPRIO
2136.33.90.30.00.00.150000000000	REC. PROPRIO
2138.33.90.30.00.00.150000000000	REC. PROPRIO
2140.33.90.30.00.00.150000000000	REC. PROPRIO

11.2.11. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DOTAÇÃO	RECURSO
21.001.04.122.0007.2141.3.3.90.39.00.00.1.500.000000	REC.PRÓPRIO
21.001.16.482.0017.2144.3.3.90.39.00.00.1.500.000000	REC.PRÓPRIO

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



12. DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO BÁSICO

(Não se aplica)

Sinop/MT, 08 de agosto de 2025.

SIDELINA RODRIGUES DOS SANTOS

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Portaria 1578/2025

13. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o Termo de Referência realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

Sinop/MT, de 21 de outubro de 2025.

Elizabete Cilião Guilherme

Portaria nº 1195/2025

Secretário Municipal de Administração e Modernização

Sinop/MT

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br